

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



JUNDIAÍ
PREFEITURA

A decorative horizontal bar composed of several colored segments: green, yellow, orange, pink, and blue.



JUNDIAÍ

PREFEITURA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Leis.....	03
Decretos.....	04 a 07
Portarias.....	07
Administração.....	07 a 13
Gestão de Pessoas.....	13 a 21
Governo e Finanças.....	21
Ipřejun.....	21 a 23
Cijun.....	23 e 24
Dae.....	24
Escola de Gestão Pública.....	24
Promoção da Saúde.....	24 a 26
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	26 e 27
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	27 e 28
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	28 e 29
Mobilidade e Transporte.....	29 a 31
TV Educativa e Tecnológica de Jundiaí.....	31
Assistência e Desenvolvimento Social.....	31 e 32
Fumas.....	32
Cultura.....	32 a 34

INEDITORIAL

Ineditorial.....	35
------------------	----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	35 a 39
------------------------	---------



LEIS

LEI N.º 9.270, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Redenomina o Programa “Família Acolhedora” para “Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora”; dá novas providências; e revoga a Lei nº 7.201/2008.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º O Programa “Família Acolhedora” criado nos termos da Lei nº 7.201, de 04 de dezembro de 2008, fica redenominado para “Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora” e passa a vigorar nos termos desta Lei.

Art. 2º O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora é vinculado à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social e destina-se a proporcionar acolhimento familiar provisório a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por determinação judicial.

Parágrafo único. O Serviço de que trata o caput deste artigo atenderá crianças e adolescentes residentes no Município de Jundiaí, com idade entre 0 (zero) e 18 (dezoito) anos incompletos em situação de privação temporária do convívio com a família de origem por determinação judicial.

Art. 3º São objetivos do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:

I – oferecer alternativa de espaço protegido à criança ou ao adolescente em situação de risco ou que tiverem seus direitos ameaçados ou violados, em caráter provisório e excepcional, por meio de encaminhamento às famílias acolhedoras, para garantir a convivência familiar e comunitária;
II – fortalecimento da família de origem, com o reconhecimento de suas possibilidades e trabalho de suas dificuldades, para possibilitar a reintegração das crianças ou adolescentes afastados provisoriamente de seu convívio;

III – inclusão da família de origem na rede de proteção social e pessoal, visando a manutenção do convívio familiar e comunitário das crianças ou adolescentes;

IV – recrutamento, seleção e capacitação de famílias candidatas ao acolhimento das crianças ou adolescentes como medida de proteção;

V – preparação da criança ou adolescente incluído no Serviço Família Acolhedora para colocação em família adotiva, no caso de destituição do poder familiar.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, considera-se família acolhedora a família ou pessoa física, sem discriminação de sexo, etnia, estado civil e religião, interessada em ter sob sua guarda e responsabilidade criança ou adolescente, zelando pelo seu bem-estar e que atendam aos seguintes requisitos:

I – ser maior de 21 (vinte e um) anos;

II – ser residente no Município de Jundiaí;

III – não possuir antecedentes criminais;

IV – apresentar boas condições de saúde física e mental, bem como não apresentar dependência de substâncias psicoativas, comprovadas mediante apresentação de atestado médico;

V – não estar inscrito no Cadastro Nacional de Adoção, a ser comprovado por meio de Declaração do órgão competente;

VI – possuir disponibilidade para participar do processo de habilitação e das atividades do Programa, além das demandas que a criança ou adolescente apresente;

VII – haver concordância de todos os membros da família que convivem no mesmo domicílio.

Art. 5º A família acolhedora incluída no Serviço receberá um auxílio pecuniário correspondente a um salário mínimo nacional por mês, para cada criança ou adolescente acolhido.

§ 1º A família acolhedora poderá acolher, ao mesmo tempo, mais de uma criança ou adolescente se entre eles existir relação de irmandade, fazendo jus ao auxílio correspondente a cada uma.

§ 2º O auxílio pecuniário será pago proporcionalmente aos dias de acolhimento, quando estes forem em número inferior ao mês corrido.

Art. 6º Em caso de acolhimento de criança ou adolescente com necessidades especiais, doenças graves, transtornos mentais ou dependência química, devidamente comprovados por meio de laudo médico, o valor do auxílio mensal pecuniário será de um e meio salário mínimo nacional vigente.

Art. 7º O Serviço Família Acolhedora atenderá até 14 (quatorze) crianças ou adolescentes de 14 (quatorze) famílias de origem para 14 (quatorze) famílias acolhedoras, concomitantemente, que serão atendidas por uma equipe de referência, nos termos da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS.

Parágrafo único. O tempo de acolhimento da criança ou adolescente será definido por meio de decisão do Juízo da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Jundiaí e avaliação da equipe técnica do serviço, limitado ao período de 18 (dezoito) meses.

Art. 8º A inscrição das famílias interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será gratuita e permanente, realizada mediante preenchimento da Ficha de Cadastro do Serviço e apresentação dos seguintes documentos:

I – certidão de casamento, se o caso;

II – atestado médico comprovando boa saúde física e mental do(s) responsável(eis);

III – certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família maiores de 18 (dezoito) anos;

IV – comprovante de residência (conta de água, luz ou contrato de locação do imóvel);

V – documento de identificação com foto dos responsáveis pelo acolhimento;

VI – comprovante de rendimento de todos os membros da família que exerçam atividade remunerada;

VII – declaração do órgão competente de que o(s) responsável(eis) não está(ão) inscrito(s) no Cadastro Nacional de Adoção;

VIII – dados da conta corrente em nome do responsável.

Parágrafo único. A inscrição e apresentação dos documentos elencados nos incisos I a VII deste artigo deverão ser feitos junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, mediante protocolo.

Art. 9º. Atendidos todos os requisitos elencados no art. 8º e mediante parecer favorável da equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, o(s) responsável(eis) assinará(ão) Termo de Adesão ao Serviço Família Acolhedora, juntamente com a Coordenação e o Gestor da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Parágrafo único. Para a elaboração do parecer de que trata o caput deste artigo, será realizado estudo psicossocial envolvendo todos os membros da família, mediante visitas domiciliares, entrevistas, contatos colaterais, atividades grupais e observação das relações familiares e comunitárias.

Art. 10. As famílias selecionadas receberão acompanhamento e preparação contínua por equipe técnica, sendo orientadas sobre os objetivos do Serviço e seus consectários.

Art. 11. O acompanhamento das famílias cadastradas será efetuado por meio de:

I – orientação direta durante as visitas domiciliares e entrevistas;

II – participação obrigatória das famílias nas reuniões e encontros promovidos para fins de estudos e troca de experiências com as demais famílias cadastradas;

III – participação em cursos e eventos de formação/capacitação promovidos pelo Programa “Família Acolhedora”;

IV – supervisão e visitas periódicas da equipe técnica do serviço.

Art. 12. Compete à família acolhedora:

I – todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos do disposto no art. 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

II – participar do processo de acompanhamento e capacitação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

III – prestar informações sobre a situação da criança ou adolescente acolhido à equipe interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

IV – contribuir para a preparação da criança ou adolescente para retorno à família de origem ou extensa e, na impossibilidade, a sua colocação em família substituta, sempre sob orientação da equipe interdisciplinar;

V – respeitar a cultura, religião, costumes e classe social da criança ou adolescente e da sua família de origem;

VI – cumprir todas as obrigações expressas no Termo de Adesão.

Art. 13. A família acolhedora poderá ser desligada do Serviço nas seguintes hipóteses:

I – negligência ao disposto no art. 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

II – descumprimento das obrigações relacionadas ao acolhimento;

III – perda de algum dos requisitos previstos no art. 4º desta Lei;

IV – mediante solicitação por escrito da própria família, devidamente justificada, responsabilizando-se pelos cuidados com a criança ou adolescente até novo encaminhamento, que será determinado pela autoridade judiciária;

V – por avaliação desfavorável da equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

VI – por determinação judicial.

Parágrafo único. O desligamento da família acolhedora do Serviço será efetivado mediante assinatura de Termo de Desligamento.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações 15.01.08.243.0199.2201.33904800.0 e 15.01.08.24.3.0199.2201.33904800.5164.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Fica revogada a Lei nº 7.201, de 04 de dezembro de 2008.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.28.419, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM TANUS. REF. SOLICITAÇÃO 695 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 19.453,80 (DEZNOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.18.541.0186.2160	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
0903	ROYALTIES

R\$	19.453,80
TOTAL...R\$	19.453,80

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1- RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.28.420, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, PARA USO DOS AMBULATÓRIOS DA REDE DE SAÚDE. REF. SOLICITAÇÃO 700 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DE ATENDIMENTO DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA. REF. SOLICITAÇÃO 699 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 55.104,57 (CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

R\$	54.204,57
-----	-----------

14.01.10.302.0191.2187	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPI
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

R\$	900,00
-----	--------

TOTAL...R\$	55.104,57
-------------	-----------

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1- RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.421, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO, PARA USO DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS. REF. SOLICITAÇÃO 701 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 7.743,51 (SETE MIL SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5020 MS/IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

RS 7.743,51

TOTAL....RS 7.743,51

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.301.0191.2188 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5020 MS/IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

RS 7.743,51

TOTAL....RS 7.743,51

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 28.422, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERAVIT, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE ALUMÍNIO DOBRÁVEL, PARA O PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL. RECURSOS IGD-BF CONV. 124 REF. SOLICITAÇÃO 696 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 437,20 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2199 PROTEÇÃO BÁSICA: SEGURANÇA ALIMENTAR

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5114 MDS/PROG.BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PROG.SOCIAIS

RS 437,20

TOTAL....RS 437,20

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.423/2019

DECRETO Nº 28.423, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 1º.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA IMÓVEL PRÓPRIO DESTA PMJ, NA RUA PRIMO FILIPINI. REF. SOLICITAÇÃO 704 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA IMÓVEL PRÓPRIO DESTA PMJ, NA RUA PRIMO FILIPINI. REF. SOLICITAÇÃO 705 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA IMÓVEL PRÓPRIO DESTA PMJ, NA RUA PRIMO FILIPINI. REF. SOLICITAÇÃO 706 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA IMÓVEL PRÓPRIO DESTA PMJ, NA RUA PRIMO FILIPINI. REF. SOLICITAÇÃO 707 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA IMÓVEL PRÓPRIO DESTA PMJ, NA RUA PRIMO FILIPINI. REF. SOLICITAÇÃO 708 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TINTA PARA CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO. PARTE DA RI 749096 REF. SOLICITAÇÃO 709 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL.

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 28.412, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 21.948-5/2004, -----

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 358, de 26 de dezembro de 2002, -----

DECRETA:

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 3.567,60 (TRÊS MIL QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.241.0199.1070	CENTRO PÚBLICO DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA-CEPAI		
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		RS	96,00
15.01.08.243.0199.2155	GESTÃO OPERACIONAL DOS CONSELHOS TUTELARES		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		RS	3.471,60
		TOTAL.....RS	3.567,60

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

15.01.08.241.0199.1070	CENTRO PÚBLICO DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA-CEPAI		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		RS	96,00
15.01.08.243.0199.2155	GESTÃO OPERACIONAL DOS CONSELHOS TUTELARES		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		RS	3.471,60

TOTAL.....RS 3.567,60

Art. 1º As edificações constantes do projeto de parcelamento do solo sem denominação, aprovado no Processo Administrativo nº 21.948-5/2004, inserido na Zona Especial de Regularização Fundiária de Interesse Específico - ZERFIE, categoria ZERFIE 1, poderão ser regularizadas independentemente dos índices urbanísticos, conforme previsto no art. 6º, §3º, da Lei Complementar nº 358, de 2002.

Art. 2º As novas edificações e as edificações implantadas não constantes do projeto de parcelamento do solo sem denominação referido no art. 1º deste Decreto, deverão respeitar os índices e condições constantes do Quadro 2B do Anexo II da Lei nº 8.683, de 07 de julho de 2016, nos lotes oriundos deste parcelamento, de acordo com a dimensão do lote.

Art. 3º Os usos permitidos para os lotes do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto são os identificados no Quadro 5A do Anexo II da Lei nº 8.683, de 2016, para a Zona de Desenvolvimento Periurbano I, lideira ao parcelamento, conforme previsto no seu art. 422.

Art. 4º Ficam oficializadas as Vias Rua 1 e Rua 2, constantes no parcelamento de solo sem denominação de que trata este Decreto, passando a integrar o Sistema Viário Municipal.

Art. 5º A Rua 1 e Rua 2 mencionadas no art. 4º, ficam classificadas como VIAS DE ACESSO AO LOTE.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Planejamento
Urbano e Meio Ambiente

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



DECRETOS

DECRETO Nº 28.418, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 6.174-9/2003, -----

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 358, de 26 de dezembro de 2002; -----

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 417, de 29 de dezembro de 2004; -----

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo III - Zona de Conservação da Vida Silvestre, do Decreto Estadual nº 43.284, de 03 de julho de 1998, -----

DECRETA:

Art. 1º O parcelamento do solo irregular denominado "Santo Antonio I", aprovado no Processo Administrativo nº 6.174-9/2003, está inserido na Zona Especial de Regularização Fundiária de Interesse Específico - ZERFIE se enquadra na categoria ZERFIE 3, de acordo com a Lei Municipal nº 8.683, de 07 de julho de 2016, bem como inserido em Território de Gestão da Serra do Japi, conforme Lei Complementar Municipal nº 417, de 2004.

Art. 2º As edificações constantes no projeto aprovado de parcelamento do solo poderão ser regularizadas independente dos índices de ocupação, impermeabilização equivalente, aproveitamento e gabarito máximo definido na Lei Complementar nº 417, de 2004, para a Zona de Conservação Ambiental.

Art. 3º As novas edificações e as edificações implantadas não constantes do projeto de parcelamento do solo deverão respeitar todas as regras estabelecidas na Lei Complementar Municipal nº 417, de 2004, para a Zona de Conservação Ambiental, e no Decreto Estadual nº 43.284, de 1998, para a Zona de Conservação da Vida Silvestre, devendo as edificações respeitar o limite máximo para ocupação de 10,42% da área de cada lote.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIAS

PORTARIA Nº 194, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 8.367-3/2019, -----

R E S O L V E suspender o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 109, de 27 de maio de 2019, publicada na Imprensa Oficial do Município de 31 de maio de 2019 - Edição nº 4.565, consoante decisão inserta às fls. 47/48 do processo administrativo em epígrafe.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 197, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado

PORTARIAS

de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 28.757-1/2019, -----

D E S I G N A, para integrar a *COMISSÃO TÉCNICA*, conforme disposto no Edital nº 021/18, de 11 de abril de 2019, Concorrência nº 014/18, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 4543, de 12 de abril de 2019, WLAMIR LOPES DA COSTA, ROBERTO ZAMBOLLI, RENATO ABBATI e ROGÉRIO LEONI, representantes da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

SILVESTRE EDUARDO ROCHA RIBEIRO
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br - LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CM HOSPITALAR S/A. PROCESSO Nº 22284-2/2019. ASSINATURA: 02/09/2019. OBJETO: Fornecedor futuro de DIOSMINA, DIACEREINA, TIOTROPIO BROMETO E OUTROS - MJ - RP - VALOR(ES): Item(ns): 22 - ROMIPLOSTIM 250MCG/0,5ML-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: AMGEN - R\$ 1547.6600 POR FRASCO/AMP - COTA PRINCIPAL.22 - ROMIPLOSTIM 250MCG/0,5ML-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: AMGEN - R\$ 1547.6600 POR FRASCO/AMP - COTA RESERVADA.23 - PIRFENIDONA 267MG CAPSULAS--VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: ROCHE - R\$ 29.7800 POR CAPSULA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 11.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORT.EXPORT.LTDA.. PROCESSO Nº 22284-2/2019. ASSINATURA: 02/09/2019. OBJETO: Fornecedor futuro de DIOSMINA, DIACEREINA, TIOTROPIO BROMETO E OUTROS - MJ - RP - VALOR(ES): Item(ns): 2 - DIACEREINA 50 MG- MARCA: ARTRODAR C/ 30 - TRB - R\$ 3.4490 POR CAPSULA - COTA PRINCIPAL.2 - DIACEREINA 50 MG- MARCA: ARTRODAR C/ 30 - TRB - R\$ 3.4490 POR CAPSULA - COTA RESERVADA.3 - TIOTROPIO BROMETO 2,5MCG/DOSE SOLUÇÃO INALANTE 4ML 60 DOSES-MARCA DE REFERÊNCIA: SPIRIVA RESPIMAT (BOEHRINGER)-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/ CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: SPIRIVA RESPIMAT C/ 60 DOSES + INAL. - BOEHRINGER - R\$ 216.3100 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.3 - TIOTROPIO BROMETO 2,5MCG/DOSE SOLUÇÃO INALANTE 4ML 60 DOSES-MARCA DE REFERÊNCIA: SPIRIVA RESPIMAT (BOEHRINGER)-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/ CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: SPIRIVA RESPIMAT C/ 60 DOSES + INAL. - BOEHRINGER - R\$ 216.3100 POR FRASCO - COTA RESERVADA.11 - ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150 MG-MARCA DE REFERÊNCIA: URSACOL (LAB. ZAMBON)- MARCA: URSACOL C/ 30 - ZAMBON-R\$2.3126 POR COMPRIMIDO - COTAPRINCIPAL.11 - ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150 MG-MARCA DE REFERÊNCIA: URSACOL (LAB. ZAMBON)- MARCA: URSACOL C/ 30 - ZAMBON - R\$ 2.3126 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.13 - VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG- MARCA: DIOVAN HCT C/28 - NOVARTIS - R\$ 2.5425 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.13 - VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG- MARCA: DIOVAN HCT C/ 28 - NOVARTIS - R\$ 2.5425 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.15 - ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG-TRAZER EXTERNAMENTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO-O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA-REGISTRO NO M.S.- MARCA: PRADAXA C/ 60 -



ADMINISTRAÇÃO

BOEHRINGER - R\$ 2.9103 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.15 - ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO-O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA-REGISTRO NO M.S.- MARCA: PRADAXA C/ 60 - BOEHRINGER - R\$ 2.9103 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.16 - ETEXILATO DE DABIGATRANA 150MG-COMPRIMIDO-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO-O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA-REGISTRO NO M.S.-MARCA REF. PRADAXA 150MG- MARCA: PRADAXA C/ 60 - BOEHRINGER - R\$ 2.9103 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.16 - ETEXILATO DE DABIGATRANA 150MG-COMPRIMIDO-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO-O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-DA DATA DE ENTREGA-REGISTRO NO M.S.-MARCA REF. PRADAXA 150MG- MARCA: PRADAXA C/ 60 - BOEHRINGER - R\$ 2.9103 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.20 - VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG-*MARCA/MODELO: DIOVAN HCT OU SIMILAR-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: DIOVAN HCT C/ 28 - NOVARTIS - R\$ 2.5425 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.20 - VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG-*MARCA/MODELO: DIOVAN HCT OU SIMILAR-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: DIOVAN HCT C/ 28 - NOVARTIS - R\$ 2.5425 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 11.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP. PROCESSO Nº 22284-2/2019. ASSINATURA: 02/09/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de DIOSMINA, DIACEREINA, TIOTROPIO BROMETO E OUTROS - MJ - RP -. VALOR(ES): Item(ns): 1 - DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG- MARCA: DAFLON/SERVIER - R\$ 0.3200 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.1 - DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG- MARCA: DAFLON/SERVIER - R\$ 0.3200 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.5 - TRIMETAZIDINA 35MG-MARCA REFERÊNCIA: VASTAREL MR (LAB. SERVIER)- MARCA: VASTAREL/SERVIER - R\$ 1.2400 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.5 - TRIMETAZIDINA 35MG-MARCA REFERÊNCIA: VASTAREL MR (LAB. SERVIER)- MARCA: VASTAREL/SERVIER - R\$ 1.2400 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. 14 - CLORIDRATO DE IVABRADINA 5 MG- MARCA: PROCORALAN/SERVIER - R\$ 1.3200 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.14 - CLORIDRATO DE IVABRADINA 5 MG- MARCA: PROCORALAN/SERVIER - R\$ 1.3200 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.17 - GLICLAZIDA MR 60MG-COMPRIMIDOS- MARCA: DIAMICRON/SERVIER - R\$ 0.2600 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.17 - GLICLAZIDA MR 60MG-COMPRIMIDOS- MARCA: DIAMICRON/SERVIER - R\$ 0.2600 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.18 - TICAGRELOR 90MG-MARCA:BRILINTA 90MG OU SIMILAR- MARCA: BRILINTA/SERVIER - R\$ 3.1000 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.18 - TICAGRELOR 90MG- MARCA:BRILINTA 90MG OU SIMILAR- MARCA: BRILINTA/SERVIER - R\$ 3.1000 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 11.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PORTAL LTDA. PROCESSO Nº 22284-2/2019. ASSINATURA: 02/09/2019. OBJETO: Fornecimento futuro de DIOSMINA, DIACEREINA, TIOTROPIO BROMETO E OUTROS - MJ - RP -. VALOR(ES): Item(ns): 4 - ENOXAPARINA SODICA 80MG SERINGAS PREENCHIDAS-DE USO SUBCUTANEO E INTRAVENOSO-*MARCA DE REFERÊNCIA: CLEXANE OU SIMILAR-*VALIDADE MINIMA: 12 MESES APOS ENTREGA- MARCA: VERSA / EUROFARMA - R\$ 26.3000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.4 - ENOXAPARINA SODICA 80MG SERINGAS PREENCHIDAS-DE USO SUBCUTANEO E INTRAVENOSO-*MARCA DE REFERÊNCIA: CLEXANE OU SIMILAR-*VALIDADE MINIMA: 12 MESES APOS ENTREGA- MARCA: VERSA / EUROFARMA - R\$ 26.3000 POR PECA - COTA RESERVADA.19 - SOLIFENACINA 5MG-COMPRIMIDO-*MARCA: VESICARE OU SIMILAR- MARCA: SOLIFENACINA / RANBAXY - R\$ 2.0336 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.19 - SOLIFENACINA 5MG-COMPRIMIDO-*MARCA: VESICARE OU SIMILAR- MARCA: SOLIFENACINA / RANBAXY - R\$ 2.0336 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.21 - SOLIFENACINA SUCCINATO 10MG-MARCA

REFERENCIA: VESICARE-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: SOLIFENACINA / RANBAXY - R\$ 2.4883 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.21 - SOLIFENACINA SUCCINATO 10MG-MARCA REFERENCIA: VESICARE-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: SOLIFENACINA / RANBAXY - R\$ 2.4883 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 11.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 070/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ACQUA CHAFARIZES E FONTES LUMINOSAS EIRELI ME. PROCESSO: nº 22.452-5/19. ASSINATURA: 03/09/19. VALOR GLOBAL:R\$ 88.184,61. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO AERANTE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 11/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 DIAS. Proponentes: 03.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 111/18 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SUPERARMED EQUIP. MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME. PROCESSO: nº 15.509-3/18. ASSINATURA: 02/09/19. VALOR TOTAL: R\$ 30.055,80. OBJETO: LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) EQUIPAMENTOS CPAP PARA TRATAMENTO DE APNEIA DO SONO E 1 (UMA) BOMBA A VÁCUO ASPIRADORA DE SANGUE E SECREÇÕES, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 142/18. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 200/15. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MAURO MOTOS LTDA ME. PROCESSO: nº 15.859-8/15. ASSINATURA: 02/09/19. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM MOTOCICLETAS, MARCA HONDA E YAMAHA, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS, REMOÇÃO (TRANSPORTE POR GUINCHO), ÓLEO LUBRIFICANTE E MONTAGEM DE PNEUS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA UGAGP. MODALIDADE: CONVITE nº 156/15. ASSUNTO: Alterada a razão social da empresa de Mauro Motos Ltda EPP. para Mauro Motos Ltda ME.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 080/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: BRASIL ARQUITETURA LTDA. PROCESSO: nº 25.730-1/19. ASSINATURA: 02/09/19. VALOR GLOBAL:R\$ 280.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO E ESPECIALIZADO DE ACESSORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO URBANÍSTICO, ARQUITETÔNICO E DE RESTAURO PARA OS GALPÕES 16,19 E 22, BEM COMO DE UM PROJETO BÁSICO PARA AS ÁREAS LIVRES E ABERTAS DO COMPLEXO FEPASA, QUE AGREGA A SEDE DA UGC,O MUSEU DA CIA.PAULISTA E AINDA DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL, CUJO ORGÃO GESTOR É A UGC. FUNDAMENTO LEGAL: ART.25, INCISO II, C/C ART. 13, INCISO I E ART.26 DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 DIAS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IX, que se faz ao Contrato Nº 001/11. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MARIA ROSENEIDE PEREIRA GHISI. PROCESSO: nº 00.838-8/11. ASSINATURA: 26/08/19. VALOR MENSAL: R\$ 4.356,90. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. FERNANDO ARENS, 130 - VILA ARENS - NESTA CIDADE, PARA FUNCIONAMENTO DO IML - INSTITUTO MÉDICO LEGAL, DESTINADO À UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL. FUND. LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART, 24, X, C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 02 (dois) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 237/15 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: A.TELECAMP COM. DE EQUIPS. DE TELEFONIA LTDA EPP. PROCESSO: nº 25.271-4/15. ASSINATURA: 21/08/19. VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00. OBJETO: MANUTENÇÃO E SUPORTE DE EQUIPAMENTOS QUE COMPORÃO O "SISTEMA DE TELEFONIA" DA SME DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, NO COMPLEXO EDUCACIONAL ARGOS. MODALIDADE: CONVITE nº 238/15. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.



ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 050/17 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: PABLO SONSINO SILVA - ME. PROCESSO: nº 11.814-3/17. ASSINATURA: 09/08/19. VALOR TOTAL: R\$ 14.693,52. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO PARA OS ENCONTROS PROMOVIDOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE JUNDIAÍ - DESTINADO A UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. MODALIDADE: CONVITE nº 25/17. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 078/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FABIO CARAMASCHI VALENTE - ME. PROCESSO: nº 22.185-1/19. ASSINATURA: 29/08/19. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.600,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULO MÉDIO CHEVROLET, PERTENCENTE À FROTA DA UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS. MODALIDADE: CONVITE nº 67/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES. Proponentes: 03.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 079/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: T. C. MARTINS OTAROLA EVENTOS & BUFE - ME. PROCESSO: nº 21.616-6/19. ASSINATURA: 02/09/19. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 102.990,00. OBJETO: FORNECIMENTO ESTIMADO DE 9.000 (NOVE MIL) KITS DE LANCHE SIMPLES E 6.000 (SEIS MIL) KITS DE LANCHE COMPLETO, PARA OS ATLETAS DAS EQUIPES QUE PARTICIPAM DE COMPETIÇÕES E CAMPEONATOS NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ E EM OUTRAS LOCALIDADES, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 169/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES. Proponentes: 08.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25298/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PROMAN MANUTENCAO SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME VALOR TOTAL R\$ 960,00 OBJETO: FORNEC. PECAS PARA EQUIPAMENTOS MEDICOS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1910/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25299/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. VALOR TOTAL R\$ 15400,00 OBJETO: AQ. MEDICAMENTO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA. PORTARIA N. 1462 DE 19.06.2007. BANCO DO BRASIL C/C 34.906-2 - BANCO 233 COMPRA DIRETA Nº 1911/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25304/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J&M COM E SERV DE TELEC E INF LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 301,32 OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TELEFONIA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 1916/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25147/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RC CONTI SINALIZAÇÃO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 22162,85 OBJETO: PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL-RP-UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25148/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RC CONTI SINALIZAÇÃO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 20587,20 OBJETO: PLACA EM ALUMÍNIO COMPOSTO PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL-RP-UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO

MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25143/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FORTLUX DISTRIB.DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 22029,00 OBJETO: CABO CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL - RP - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25144/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FORTLUX DISTRIB.DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 13161,00 OBJETO: CABO CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL - RP - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25145/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FORTLUX DISTRIB.DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 6204,00 OBJETO: CABO CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL - RP - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25146/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FORTLUX DISTRIB.DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 2640,00 OBJETO: CABO CONDUTOR DE COBRE FLEXÍVEL - RP - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25142/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: F&M LAJES E MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1261,00 OBJETO: CIMENTO COMUM CP II - RP - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25260/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ELIZABETE MONTEIRO ALVES ME VALOR TOTAL R\$ 94,50 OBJETO: AQ. DISPENSER PARA COPO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1875/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25256/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MARCOS JOSÉ LORENTI ME VALOR TOTAL R\$ 810,00 OBJETO: AQ. FRETAMENTO ONIBUS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI COMPRA DIRETA Nº 1867/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25253/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MIRNA A.L. DOS REIS VALOR TOTAL R\$ 880,00 OBJETO: AQ. PARABRISA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 1871/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25252/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 706,60 OBJETO: AQ. ARTIGOS ODONTOLÓGICOS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1876/2019.



ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25251/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: CBS MEDICO CIENTIFICA S/A VALOR TOTAL R\$ 1040,00 OBJETO: AQ. ARTIGOS ODONTOLÓGICOS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1876/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25250/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: CBS MEDICO CIENTIFICA S/A VALOR TOTAL R\$ 148,00 OBJETO: AQ. ARTIGOS ODONTOLÓGICOS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1876/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25227/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: MEGA 3 TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 2480,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VÍDEO PORTEIRO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1882/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 24921/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: ELIZABETE MONTEIRO ALVES ME VALOR TOTAL R\$ 430,00 OBJETO: AQ. CARRINHO E CAIXA - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: ADESAO AO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E AO CADASTRO UNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS.BANCO DO BRASIL C/C 35.474-0 - BANCO 235 E BANCO DO BRASIL C/C 30.663-0 - BANCO 222 COMPRA DIRETA Nº 1819/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25218/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP VALOR TOTAL R\$ 11640,00 OBJETO: AQ. TINTA ACRILICA VERMELHA - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 1880/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25166/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: PAN AMERICANA DISTRIBUIDORA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 438,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE REPELENTE CONTRA INSETO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1845/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25165/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: TECOFLEX COMERCIAL ELETRICA EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 541,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÃO A GÁS E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI COMPRA DIRETA Nº 1802/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25164/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: ALMECAS AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 984,95 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÃO A GÁS E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI COMPRA DIRETA Nº 1802/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25163/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: KIREI TECNOLAB EIRELLI VALOR TOTAL R\$ 551,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÃO A GÁS E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI COMPRA DIRETA Nº 1802/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25162/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: SUMARC COMERCIO DE ELETRONICOS

LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 2000,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÃO A GÁS E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI COMPRA DIRETA Nº 1802/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25161/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1649,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÃO A GÁS E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI COMPRA DIRETA Nº 1802/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25160/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 458,82 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÃO A GÁS E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI COMPRA DIRETA Nº 1802/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25159/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 77,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÃO A GÁS E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI COMPRA DIRETA Nº 1802/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25158/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 4400,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÃO A GÁS E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/IGD-SUAS COMPRA DIRETA Nº 1802/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25113/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 3960,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOBINA PLÁSTICA PICOTADA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1800/2019.

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 03 de setembro de 2019

Pregão Eletrônico nº 135/19 – Fornecimento de frasco descartável para dieta enteral e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Processo Administrativo nº 15.955-6/2019.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, da análise da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde acerca do documento técnico e da amostra, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR propostas das empresas DISPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS (itens 01 e 02 – cotas reservadas), RCV DO BRASIL EIRELI ME (item 02 – cota reservada) e CUIDA PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI (item 02 – cota reservada), nos termos do item 7.2.1., letra “a”, do Edital, por apresentarem valores superiores a 10% em relação aos menores valores finais das cotas principais e CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP (item 02 – cota reservada) foi desclassificada por não atender ao solicitado no descritivo do material.

II – INABILITAR as empresas FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP, por não apresentar catalogo e amostra desatendendo item 5.1 do Anexo I ao Edital, LIFEMED INDL. EQUIP. ART. MED. HOSP. S/A, por não apresentar amostra desatendendo o item 5.1 do Anexo I ao Edital, MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO, por não apresentar item 9.4.1 do Edital e catalogo e amostra, desatendendo também o item 5.1 do Anexo I ao Edital e P.H.O – PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, por não enviar os documentos de habilitação, constantes no item 9 do Edital no prazo concedido.

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação e técnico:

-BIOBASE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.: itens 01 (cota principal) e item 02 (cota principal e reservada ME/EPP);
-SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.: item 03 (cota principal e reservada ME/EPP);
-RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.: item 01 (cota reservada ME/EPP)

HELOISA KLEMM SCARPIM
Pregoeira



ADMINISTRAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 03/09/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 225/2019 – Fornecimento de medicamentos (hidrocortisona succinato, diclofenaco sódico, clonazepam e cetoconazol creme), sob o sistema de Registro de Preços.

Processo nº. 24.847-4/2019.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – Declarar FRACASSADO o item 03 cota reservada me/epp, por não haver proposta classificada;

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.: item 01 (cotas principal e reservada me/epp);
- CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP: itens 02 e 04 (cotas principal e reservada me/epp);
- SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: item 03 (cota principal).

MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 30 de agosto de 2019

Pregão Eletrônico nº 227/18 – Aquisição de medicamentos (calcitriol, ginkgo biloba e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Processo Administrativo nº 25.044-7/19

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa Yannis Medicamentos Eireli-Epp, no tocante aos itens 8 e 24, por cotar produto divergente ao solicitado em edital.

II – DECLARAR fracassado os itens 08, 15, 42 e 56 devido não haver propostas classificadas.

III – DECLARAR deserto os itens 01, 04, 05, 06, 07, 12, 13, 14, 21, 23, 27, 28, 29, 30, 33, 39, 40, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 55 e 62 por ausência de proposta.

IV – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação e técnicos:

- J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA-EPP: itens 02, 03, 09, 10, 11, 16, 17, 22, 24, 25, 26, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 43, 46, 53, 54, 57, 59, 63 e 64;
- PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-EPP: itens 18, 19, 20, 47, 58 e 60;
- YANNIS MEDICAMENTOS EIRELI-EPP: itens 35 e 41

ELIZÂNGELA AP. EFIGÊNIO
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2019 – Fornecimento de frasco descartável para dieta enteral e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 15.955-6/2019:

- BIOBASE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.:
item 01 (cota principal) R\$ 0,54/PC
item 02 (cota principal e reservada ME/EPP)..... R\$ 0,77/PC
- SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.:
item 03 (cota principal e reservada ME/EPP)..... R\$ 16,50/PC
- RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.:
item 01 (cota reservada ME/EPP)..... R\$ 0,59/PC

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2019 – Aquisição de medicamentos (lítio carbonato, clozapina, vigabatrina e outros). Para atendimento de Mandado Judicial, destinados a Unidade de Gestão da Promoção da Saúde. HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 25.042-1/19.

- DANIEL FERRARI ABRANTES DISTR. DE MEDICAM. ME (Item 09) ...
.....R\$ 1.851,10;
- J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA EPP: (itens 14, 30 e 58)

-R\$ 3.773,82;
- JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP: (item 32, 61, 62 e 65) ...
.....R\$ 3.542,70;
- PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP: (itens 11, 12, 27,
52 e 66)R\$ 8.995,83.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2019 – Aquisição de tinta metacrílica, monocomponente para demarcação e fita de aço inox, destinado à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte. HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 22.542-3/2019.

- BRX COMÉRCIO DE POSTES EIRELI EPP: item 01 (cota principal e reservada)R\$ 9.003,60;
- PORTO SINALIZAÇÃO LTDA EIRELI: item 02 (cota principal e reservada)R\$ 45.600,00.

SILVESTRE EDUARDO ROCHA RIBEIRO
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 222/19 – Fornecimento de medicamentos (propatilnitrato, infliximabe, oxicodona cloridrato e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços., HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 24.857-3/19.

- Aglon Comércio e Representação Ltda.: item 01 (R\$ 0,23 p; cmp); 06 (R\$ 2304 p; cmp) – cota principal e reservada e 13 (R\$ 1,02 p/cmp) – cota principal;
- Interlab Farmacêutica Ltda.: item 02 (R\$ 1.675,62 p/ fam); 07 (R\$ 1,51 p/ cmp) e 14 (R\$ 221,09 p/ cmp) – cota principal e reservada;
- Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda.: item 03 (R\$ 9,4340 p/ cmp); 05 (R\$ 5,9603 p/ cmp) e 10 (R\$ 2,0282 p/ cmp) - cota principal e reservada e 15 (R\$ 13,50 p/ fr) – cota principal;
- Yannis Comércio de Medicamentos Eireli: item 15 (R\$ 13,99 p/ fr) – cota reservada;
- Provip Distribuidora Hospitalar Ltda.: item 04 R\$ 1,625 p/ pç) – cota principal e reservada;
- Josiane Cristina Fusco Carraro EPP: item 06 R\$ 2,04 p/ cmp) e 13 (R\$ 1,02 p/ cmp) - cota reservada;
- Portal Ltda. (item 08 – cota principal);
- CM Hospitalar S/A: item 9 (R\$ 17,26 p/ cmp) – cota principal;
- J.F.B. Gouveia & Cia Ltda.: item 11 (R\$ 5,1499 p/ cmp) – cota principal e reservada;

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/19 – Aquisição de 06 (seis) motocicletas, mínimo 250CC, zero km, categoria trail, destinadas à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 25.465-4/19

- NOBRE COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E PEÇAS LTDA.: item 01 cota principal e reservada.....R\$ 110.220,00.

SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DESPACHO DO GESTOR DA UNIDADE DE PROMOÇÃO DA SAÚDE PARA CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA CLASSIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 140/2019 – Fornecimento de medicamentos (cobertura para curativo com alginato de cálcio, cefalexina, dipirona sódica e outros), sob o Sistema de Registro de Preços, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Processo nº 16.674-2/2019.

Face ao que consta dos autos e, considerando que a empresa Crismed Comercial Hospitalar Ltda., solicitou o cancelamento do preço registrado para o item 07 – Prednisona 5MG (cotas principal e reservada), por ter ofertado produto em desacordo com o solicitado.

Considerando que o pedido de cancelamento foi aceito pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e o Edital de Cancelamento de Preços Registrados foi publicado na Imprensa Oficial do Município, edição 4603, em 30 de agosto de 2019;



ADMINISTRAÇÃO

Convocamos a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., segunda classificada no referido item (cotas principal e reservada), para manifestação acerca da aceitabilidade do item em questão, ficando dispensada da apresentação dos documentos de habilitação, uma vez que já se encontrava habilitada em outro item, devendo apenas apresentar a proposta de preço.

Após manifestação positiva da empresa e a juntada da proposta de preço aos autos, decidiu-se assim pelo registro do preço ofertado pela empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., que manteve as condições propostas, nos termos do artigo 18 do Decreto Municipal nº 28.043/19 e do art. 10, § 2º do Decreto Municipal 26.851/17.

Jundiá, 30 de agosto de 2019.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Convite nº 071/19

Processo nº 24.372-3/2019

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Objeto: Fornecimento de mão de obra para manutenção de motocicletas e peças.

Face ao que consta dos autos, resolvemos ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa MAURO MOTOS LTDA ME, por ofertar o menor valor global e por atender às exigências da Carta-Convite.

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 004, de 03 de setembro de 2.019 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/19 ÓRGÃO: Município de Jundiá OBJETO: Execução de obra de Reforma do Ambulatório de Moléstias Infectocontagiosas – A.M.I, situado na Rua Conde de Monsanto, Vianelo, nesta cidade, entre empresas cadastradas detentoras do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) neste Município ou no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – do Governo Federal) DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" www.jundiai.sp.gov.br (acessar o link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Tomada de Preços) ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas. VISITA TÉCNICA: agendamento prévio, no horário das 09:00 às 16:00 horas, pelo telefone (11) 4589-8471, no período de até 01 (um) dia antes da data da entrega dos envelopes ENCERRAMENTO: 24 de setembro de 2.019, às 14:00 horas. ABERTURA: 14:30 horas do mesmo dia.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DATADO DE 22.08.2019

Convite nº 032/2019 (Processo nº 11.543-4/2019) – Empenho nº 16.344 de 05/06/2019 – Objeto: Aquisição de flúor gel, cimento de óxido, matriz de aço e outros, destinados a Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

Considerando os transtornos causados pela empresa MEDLU COM. IMP. EXP. E DISTR. LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 29.736.852/0001-23, estabelecida no município de Itu/SP, devidamente relatados no processo supra;

Considerando que a empresa NÃO apresentou razões de defesa prévia, em resposta ao Ofício nº 196/2019, recebido em 02/08/2019;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação da pena de "Advertência", com fundamento previsto no Item 11.5.A do Edital e inciso I, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

DANIELA REGINA TAFARELO ZITO

Diretora do Departamento de Gestão, Planejamento e Finanças

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 076/19

Processo nº 26.015-6/2019

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão Objeto: Aquisição de licença de softwares

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, as empresas abaixo, como segue":

- BUYSOFT DO BRASIL LTDA.....R\$20.530,00

RERRATIFICAÇÃO I E PRORROGAÇÃO II – Pregão Eletrônico nº 202/19 – Fornecimento de banco de madeira plástica para jardim, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 24.136-2/19.

I – O item 01 (cota principal e reservada) do Relatório Descrição Detalhada dos Itens do Pregão em epígrafe passa a vigor com a seguinte descrição:

Item 01:

BANCO DE MADEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM: - COM ENCOSTO - FABRICADO EM PLÁSTICO RECICLADO QUE IMITA MADEIRA - ESTRUTURA EM POLIPROPILENO NA COR PRETA COM 3 PARES DE PÉS - COR DO ASSENTO E ENCOSTO: MARROM - APRESENTAR CATÁLOGO - IMUNE A PRAGAS, MOFOS E FUNGOS, NÃO ABSORVE UMIDADE - 1,50 M DE COMP. - LARGURA DO ASSENTO MIN. 0,45 M E MAX. 0,50 M - ALTURA DO CHÃO ATÉ O ENCOSTO MIN. 0,76 M E MAX. 1,00 M - ESPESSURA MIN. 3 CM PARA O ASSENTO E ENCOSTO – RESISTÊNCIA MIN. 300 KG - COMPORTA 03 PESSOAS - PESO APROXIMADO 23 KG - IDEAL PARA ESPACOS PÚBLICOS E JARDINS - GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.

II – O Anexo I do Edital do Pregão em epígrafe passa a vigor acrescido dos itens abaixo:

1.2. O material do banco deverá imitar a madeira (assento e encosto), observando a espessura mínima de 03 (três) cm, deste modo suas extremidades devem apresentar característica de material sólido, sendo a estrutura interna indiferente, desde que não comprometa a segurança e o conforto dos usuários e a capacidade de carga mínima do banco de 300 Kg.

1.3. As medidas dos pés devem ser suficientes para estabilizar o banco, estando vazio ou com 03 (três) pessoas, de maneira a garantir a segurança e o conforto dos usuários.

1.4. A quantidade de mãos francesas deverá ser suficiente para que o banco possa comportar 03 (três) pessoas e suportar carga mínima de 300 Kg, de maneira a garantir a segurança e o conforto dos usuários.

1.5. A cor dos pés e da estrutura deverá ser preta.

1.6. O banco deverá ser entregue montado.

1.7. Os parafusos utilizados na fixação dos componentes do banco não devem absorver umidade.

1.8. A quantidade de parafusos deverá ser suficiente para unir os componentes do banco, de maneira a garantir a segurança e o conforto dos usuários, comportar 03 (três) pessoas e suportar carga mínima de 300 Kg.

1.9. Não será necessária base para fixação ao solo.

III – Em virtude da alteração acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no /link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- ENCAMINHAMENTO DA POSTURA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 17 de setembro de 2019, às 09:30 horas;

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- Pregoeira Responsável: ÉRIKA MELATO FRARE RÓVERI

IV – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital do Pregão Eletrônico nº 202/19, de 16 de julho de 2019.

Jundiá, em 02 de setembro de 2.019.

Alexandre Castro Nunes

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 218/19 – Aquisição de veículo tipo pick up adaptada, pick up cabine dupla, furgão zero Km com adaptação para viatura do canil, veículo tipo SUV porte grande e outros, destinados à Unidade de Gestão de Segurança Municipal.

Processo Administrativo nº 24.745-0/19.

I – O item 2.2 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 218/19 passa a vigor com a seguinte redação:

"2.2. Após análise e aceite do veículo protótipo (amostra) pela Guarda Municipal, os veículos adaptados deverão ser entregues em até 120 (cento e vinte) dias corridos, junto ao Centro Logístico do Município de Jundiá, Avenida Dr. Wady Badra, nº 634, Jardim das Tulipas – Jundiá – SP, por conta e risco da empresa vencedora."

II – O item "6 – veículo tipo pick up cabine dupla adaptada", constante do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 218/19, no subitem 6.1 –



ADMINISTRAÇÃO

Características do veículo:

"Onde se lê: ... Motor: diesel, com no mínimo 2.4 cc e 140 cv; ...

Leia-se: ... Motor: diesel, com no mínimo 2.3 cc e 140 cv; ..."

III – Fica excluído o item 3.2 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 218/19.

IV – Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no /link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 17 de setembro de 2019, às 09:30 horas;

- **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- Pregoeira Responsável: MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA
V – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital do Pregão Eletrônico nº 218/19, de 23 de julho de 2019.

Jundiaí, em 02 de setembro de 2019.

Alexandre Castro Nunes

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 232/19

– Aquisição de 02 (dois) veículos, leve, zero km, motor mínimo 1.3 Total Flex, 4 (quatro) portas, destinado à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte

Processo Administrativo nº 25.307-8/19.

I – Fica excluída a exigência de "TACÓGRAFO" constante da descrição detalhada do item 01 do Pregão acima mencionado.

II – Fica excluído o item 3.2 do Anexo I do Edital do Pregão acima mencionado.

III – Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no /link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 18 de setembro de 2019, às 09:30 horas;

- **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- Pregoeira Responsável: MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA
IV – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital do Pregão Eletrônico nº 232/19, de 25 de julho de 2019.

Jundiaí, em 02 de setembro de 2019.

Alexandre Castro Nunes

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 271/19

OBJETO: Fornecimento de arame de ferro galvanizado e tela de arame galvanizado, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 18 de setembro de 2019.

Pregoeiro (a) responsável: ERIKA MELATO FRARE ROVERI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/19

OBJETO: Fornecimento e instalação de móvel (armário modular odontológico, estrutura MDF), destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 17 de setembro de 2019.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/19

OBJETO: Aquisição de grupo focal e módulo focal, destinados à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema –

Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 17 de setembro de 2019.

Pregoeiro (a) responsável: JOSÉ MARIA BUENO

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada **ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL:** logo após o término do seu encaminhamento **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RESUMO DO DESPACHO DE CANCELAMENTO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CADASTRO DE MATERIAIS E MARCAS

Face ao que consta dos autos do(s) Processo(s) Administrativo(s) abaixo descritos, efetuamos o cancelamento da(s) seguinte (s) marca(s):

Processo nº 23.077-1/2004

Código: 4.957

Marca: Procion

Código: 63.138

Marca: Schuster

LUCIANO STORANI

Presidente da Comissão do Cadastro de Materiais e Marcas

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

EDITAL N.º 339, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8763 de 03 de março de 2017 e face ao que consta do Processo nº 28.292-1/2018.....

CONSIDERANDO a necessidade de substituição eventual de professores junto às Unidades do Sistema Municipal de Ensino, tendo em vista o grande número de classes em funcionamento;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de preenchimento de vagas transitórias decorrentes de professores em licença gestante, licença saúde, férias prêmio, afastamentos dos titulares em substituição de Especialista em Educação, entre outros.

CONSIDERANDO FINALMENTE, que os candidatos abaixo relacionados foram devidamente inscritos na Escala Rotativa, de acordo com a Lei Municipal nº 3.939, de 29 de maio de 1992, alterada pelas Leis Municipais nº 5.099, de 19 de fevereiro de 1998 e 5.640, de 06 de julho de 2001;

FAZ SABER que nos termos do Edital nº 95, de 13 de março de 2019, fica prorrogado o prazo de contrato de trabalho até 19/12/2019, dos servidores abaixo relacionados, junto a Unidade de Gestão de Educação, conforme segue:

CÓDIGOS

FUNCIONÁRIOS

2949513 ALINE FERREIRA DE SOUZA CATUNDA
2949713 ANA CLAUDIA DE SOUZA RAMOS
2947713 CRISTIANE REGINA GUADAGNINI BENJAMIM
2949313 ADRIANO AGRICIO ALVES
2949413 ADRIANO VIEIRA LIMA
2949613 AMANDA CRISTINA DA SILVA
2949913 ANDRE LUIS FIORINI
2950013 ANESIO FERREIRA DOS REIS JUNIOR
2950113 BIANCA MORAIS DA SILVA
2950213 CAIO HENRIQUE CALDATO FERREIRA
2950313 CAMILA SERPA DE SOUSA
2950413 CINIRA GALVANI FAVRIN DUARTE
2950513 CLAUDIA HEDLUND
2950613 CLEONICE MARIA COELHO OLIVEIRA
2950713 CRISTIANE CHAVES CARNEIRO
2950813 DANIELLE BURGHI
2950913 DAYSE ARGENTO
2951013 DIEGO BISPO MARQUES
2951113 EDUARDO DE OLIVEIRA BELLEZA



GESTÃO DE PESSOAS

2951313 ELAINE CRISTINA FERREIRA BRAMBILA
2951413 FABIO DE OLIVEIRA PROENÇA
2951513 GABRIEL RICARDO DE LIMA BELO
2951613 GIOVANA CRISTINA BAPTISTELLA DA SILVA
2951713 GIOVANNA SAYURI GARBELINI OTA
2951813 GISELE DA SILVA LASZLO
2952013 GUILHERME RAMIRES FERREIRA FASOLI
2952113 ISABELA ANTONELLI
2952213 JONATHAN ALEKSANDER RIBEIRO DO NASCIMENT
2952313 JONATHAN APARECIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
2952413 JOSE ORLEY DE SOUSA BELO
2952513 JOSIANA MACHADO DE SOUZA
2952613 JULIA PADILHA LEOPARDI
2953813 KARINA MACHADO DA SILVA BUENO
2953913 LAYAN LIMA SILVA
2954013 LEONARDO CRUZ SANT ANA
2954113 LETICIA ALVES PERIN
2954213 LILLIAN PEIXOTO DE LIMA
2954313 LOREN SALLES SOUZA PEREIRA
2954613 LUIZ CARLOS DOS SANTOS
2955013 MARIA TELINA DE PAULO SARMENTO
2955113 MARIO HIAGO DE SOUZA
2955313 MAYARA DE SALES LUCENA
2955413 MIKE FELIPPE
2955513 MONICA REGINA DOS SANTOS
2955613 NUBIA GUEDES RODRIGUES SANTOS
2955713 PALOMA BRUNELLI DE ALMEIDA RIBEIRO
2955813 PAULA APARECIDA ZACHI PATRICIO
2955913 PAULA FERNANDES PIOVANI
2956113 PEDRO HENRIQUE DA ROSA
2956513 REGINALDO CANELA MALAGUTTI EGIDIO
2956613 RODRIGO DE CARVALHO SANTOS
2956713 ROSBERG DE SOUZA GOMES
2956813 SANDRO ROGERIO CRISOL
2956913 SILVANA PURIDADE DOS SANTOS
2957013 SILVIA FERNANDA DOS SANTOS
2957113 VICTOR LEME BALAN
2957213 VINICIUS HENRIQUE SALDANHA DE MIRANDA
2965313 SAMARA APARECIDA DE SOUZA
2968613 KEVIN RAFAEL DA SILVA
2968713 SOLANGE SANTOS DE JESUS DA SILVA
2968913 ADRIANA THAIS RIBEIRO DE SA
2969013 ANA CASSIA SANTOS ALMEIDA
2969213 ARIANE BUENO TARTARI
2969313 BEATRIZ DA SILVA PEREIRA
2969413 BRUNA APARECIDA ALVES ALMEIDA
2969513 BRUNA FAVARO PRESOTTO
2969613 CAMILA CRISTINA BACCHIN FERNANDES
2969713 CAMILA OLIVEIRA VENDRAMIN
2969813 CAROLINA HARUMI NAGATOMO
2969913 CAROLINA POLO DA NOBREGA BARON
2970113 CLEONICE FELIX DE OLIVEIRA FRANZOTTE
2970213 DEBORA MARIA ALEXANDRE ANJOS
2970313 DEBORA SOFIA MACHADO DA CRUZ
2970413 DENISE DOMINGUES AZEVEDO DEMATTE
2970513 GABRIELA ESTABELITO
2970613 GABRIELA MARAFIOTI
2970713 JOSELAINE BARBOSA BORGES
2970813 JUCIMEIRE MARQUES LIMA TROVILHO CARMO
2970913 JULIANE APARECIDA SOUZA FARIAS
2971213 MARIA ISABEL SOUZA DE OLIVEIRA
2971313 MARIANA CRISTINA DE LIMA C GONCALVES
2971413 MARISLENE NATALIANY DA SILVA PIMENTA
2971713 QUEZIA REGINA DE SOUZA FREITAS D SANTOS
2971813 ROSELI DA SILVA
2971913 RUBENS LEITE BELEM
2972013 SILVIA ROSA RODRIGUES DA COSTA
2972113 SORAIA MONTEIRO GONCALVES RABELLO
2972413 THAIS VIEIRA DE SOUZA
2972513 VANESSA CAMILA CANDIDO
2972713 WILKERSON DA SILVA SANTOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1091, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.
Resolve conceder à servidora PAULA PATRICIA FONSECA MAGRO, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, a partir de 11 de setembro de 2019, para trato de interesse particular, com fundamento no art. 86 e respectivos parágrafos, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, conforme consta no Processo nº 22.543-1/2019.

PORTARIA N.º 1092, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.
Resolve conceder à servidora JANAINA SIMONE DE NADAI DE SOUZA, ocupante do cargo de Biologista, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, a partir de 18 de setembro de 2019, para trato de interesse particular, com fundamento no art. 86 e respectivos parágrafos, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, conforme consta no Processo nº 33.164-5/2018.

PORTARIA N.º 1093, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.
Resolve conceder à servidora DAYANE APARECIDA PEREIRA MARTINS, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, a partir de 21 de setembro de 2019, para trato de interesse particular, com fundamento no art. 86 e respectivos parágrafos, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, conforme consta no Processo nº 22.898-9/2019.

PORTARIA N.º 1094, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.
Resolve conceder à servidora TATIANA ALEJANDRA FLORES SALINAS, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, a partir de 02 de outubro de 2019, para trato de interesse particular, com fundamento no art. 86 e respectivos parágrafos, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, conforme consta no Processo nº 1.710-1/2019.

PORTARIA N.º 1095, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.
Resolve conceder ao servidor MARCO ANTONIO LOPES, Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 10 (dez) dias, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2019.

PORTARIA N.º 1096, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.
Resolve conceder à servidora SILVANA IGNACIO DA SILVA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2019.

PORTARIA N.º 1097, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.
Resolve conceder à servidora MARIA HELENA NETO AFONSO PEREIRA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 17 (dezesete) dias, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2019.

PORTARIA N.º 1098, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.
Resolve conceder à servidora SILVIANE KARIM DA SILVA, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2019.

PORTARIA N.º 1099, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.
Resolve conceder à servidora LUCIA MATIAS RAMOS, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2019.

PORTARIA N.º 1100, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.
Resolve conceder à servidora CINDI FRANCINE TERRON CAMILO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2019.

PORTARIA N.º 1101, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.
Resolve conceder à servidora TALITA MARQUES DE OLIVEIRA DE MARCHI, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2019.

PORTARIA N.º 1102, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.
Resolve conceder à servidora DAIANE SOUSA DA SILVA COSTA, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04 (quatro) dias, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2019.

PORTARIA N.º 1103, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.
Exonera a pedido, a servidora LIGIA GAMBINI DE OLIVEIRA SERRA, do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 02 de setembro de 2019.

PORTARIA N.º 1104, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.
Exonera a pedido, a servidora JULIANA DA SILVA QUINTAL, do cargo de Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019.

PORTARIA N.º 1105, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.
Exonera a pedido, a servidora DAIANE SOUSA DA SILVA COSTA, do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de



GESTÃO DE PESSOAS

pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019.

PORTARIA N.º 1106, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Exonera a pedido, a servidora JULIANA CORREA RODRIGUES, do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 02 de setembro de 2019.

PORTARIA N.º 1107, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa o servidor HENRIQUE MUHRINGER VOLPE, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, atribuindo-lhe □FC-2□, durante o impedimento da titular GLAUCIA FERRARI ARIAS, em gozo de férias-prêmio, no período de 19 de setembro de 2019 a 18 de novembro de 2019, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

PORTARIA N.º 1108, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa a servidora ALINE MORAES SANTOS, para exercer em substituição a função de Chefe de Divisão, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe □FC-1□, durante o impedimento do titular ERALDO FONSECA JUNIOR, em gozo de férias regulamentares, no período de 09 de setembro de 2019 a 28 de setembro de 2019, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

PORTARIA N.º 1109, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa o servidor FELIPE AUGUSTO SEGANTINI BONANCA, Educador Esportivo, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Esporte Educacional e Participação, símbolo □DAC-3□, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Esportes e Lazer, durante o impedimento da titular MARCIA PAVAN GUILHERME, em gozo de férias regulamentares, no período 30 de setembro de 2019 a 09 de outubro de 2019, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, suspendendo especialmente a Portaria nº180, de 07 de fevereiro de 2017, no que couber.

PORTARIA N.º 1110, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa a servidora ELZAMARIARROCHA CAETANO, Agente Fazendário, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Receita Tributária, símbolo □DAC-3□, em comissão, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, durante o impedimento da titular ROSELI CONCEICAO DE PAIVA, em gozo de férias regulamentares, no período 30 de setembro de 2019 a 09 de outubro de 2019, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, suspendendo especialmente a Portaria nº200, de 13 de fevereiro de 2017, no que couber.

PORTARIA N.º 1112, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa o servidor THIAGO ANTONIO ZACARATTO, Assistente de Administração, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, símbolo "DAC-3", em comissão, junto à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, durante o impedimento da titular PAULA DE CASTRO SIQUEIRA, em gozo de férias regulamentares, no período 09 de setembro de 2019 a 28 de setembro de 2019, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, suspendendo especialmente a Portaria nº253, de 09 de março de 2017, no que couber.

PORTARIA N.º 1113, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa a servidora PATRICIA DE FREITAS DUARTE, para exercer em substituição a função de Chefe de Divisão de Gestão Administrativa, junto à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, atribuindo-lhe "FC-1", durante o impedimento do titular THIAGO ANTONIO ZACARATTO, em substituição no cargo de Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, no período de 09 de setembro de 2019 a 28 de setembro de 2019, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, suspendendo especialmente a Portaria nº 988, de 05 de agosto de 2019.

PORTARIA N.º 1114, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa a servidora KALINCA ANDREA TIMPONI RITONI, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção de Gestão de Planejamento e Execução Orçamentária, junto à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, atribuindo-lhe "FC-2", durante o impedimento da titular PATRICIA DE FREITAS DUARTE, em substituição na função de Chefe de Divisão de Gestão Administrativa, no período de 09 de setembro de 2019 a 28 de setembro de 2019, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

PORTARIA N.º 1115, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Resolve revogar a designação da servidora LUBIA GAROFALO BONTURI, na função de Chefe de Unidade, símbolo "FC-3", junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, publicada pela Portaria nº 1231, de 03 de agosto de 2017, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019.

PORTARIA N.º 1116, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa a servidora LETICIA LOSITO MONTEIRO, para exercer a função de Chefe de Unidade, junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, atribuindo-lhe "FC-3", retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019.

PORTARIA N.º 1117, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Resolve revogar a cessão do servidor EDVAL ALVES DE LIMA JUNIOR,

ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, junto à Delegacia Seccional de Polícia – Delegacia de Investigações Gerais, publicada pela Portaria nº 494, de 08 de abril de 2019, voltando a exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Jundiá, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019.

PORTARIA N.º 1118, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Resolve conceder à servidora ERICA IZEPPE, Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 03 (três) meses consecutivos de férias-prêmio, no período de 21 de agosto de 2019 a 20 de novembro de 2019, conforme consta no Processo n.º 17.934-9/2019.

PORTARIA N.º 1119, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Resolve conceder ao servidor JEFFERSON TAVARES, Motorista de Veículos Pesados, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 02 de setembro de 2019 a 01 de outubro de 2019, conforme consta no Processo n.º 27.869-5/2019.

PORTARIA N.º 1120, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Resolve revogar as férias-prêmio concedida à servidora GLAUCIA CRISTINA MOTA PINHEIRO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, no período de 02 de setembro de 2019 a 01 de outubro de 2019, publicada na Portaria nº 1084, de 29 de agosto de 2019, conforme consta no Processo n.º 18.404-6/2017.

PORTARIA N.º 1121, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Resolve alterar o período de gozo de férias-prêmio do servidor JAIR FRANCISCO PEIXOTO, constante na Portaria nº 947, de 29 de julho de 2019, conforme Processo nº23.412-8/2019.

Alterar de:

Início	Término
28/08/2019	27/09/2019

Alterar para:

Início	Término
09/09/2019	08/10/2019

PORTARIA N.º 1122, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Resolve considerar afastada do serviço a servidora KATIA KIMIE FERREIRA, ocupante do cargo de Assessor, símbolo DAC-5, em comissão, para fins de percepção de benefício junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2019.

PORTARIA N.º 1123, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Resolve considerar afastada do serviço a servidora CLAUDIA MARIA SCAF MASCHIETTO, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal celetista, para fins de percepção de benefício junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2019.

PORTARIA N.º 1124, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Resolve considerar afastada do serviço a servidora CAROLINE PULITI HERMIDA REIGADA, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal celetista, para fins de percepção de benefício junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2019.

RETIFICADO POR CONTER INCORREÇÕES

PORTARIA N.º 1082, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia MOISES MIGUEL ROSA, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC-05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão da Casa Civil, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

EDITAL nº 344 DE 29 DE AGOSTO DE 2019

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017---

CONSIDERANDO exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através dos autos de nº. TC 26.733/026/04, relativo ao disposto no artigo 153, letra "e" e "m", da Instrução nº. 02/2002.

FAZ SABER que no mês de AGOSTO de 2019, foram concedidos os seguintes benefícios aos servidores abaixo nomeados:

Adicional p/ Tempo de Serviço (5%)

ADIEL MOTA VILAS BOAS JUNIOR	ESTATUTÁRIO
ADRIANO CAMBIAGHI	ESTATUTÁRIO
ALESSANDRA CARRENHO FELIZARDO	ESTATUTÁRIO
ALESSANDRA CRISTINA NARCISO DE SOUZA	ESTATUTÁRIO
ALESSANDRA SUHR GUARDA	ESTATUTÁRIO



GESTÃO DE PESSOAS

ALEXANDRE JOSE BEZERRA DA SILVA	ESTATUTÁRIO
ALEXANDRE RICARDO ZAMBOLI CANDIDO	ESTATUTÁRIO
ALINE ALEIXO	ESTATUTÁRIO
ALLISSON MARCONNI RUFINO DE SOUSA	ESTATUTÁRIO
ANA APARECIDA MAURICIO DIAS	ESTATUTÁRIO
ANA CAROLINA MARTINS GOMES DE MIRANDA	ESTATUTÁRIO
ANA CLAUDIA RODRIGUES SILVA	ESTATUTÁRIO
ANDERSON DA COSTA VENTURA NEVES	ESTATUTÁRIO
ANDERSON DE JESUS CARDOSO	ESTATUTÁRIO
ANDERSON SANTOS CARVALHO	ESTATUTÁRIO
ANTONIO CARLOS CONCEICAO FILHO	ESTATUTÁRIO
AUGUSTO CRUZ	ESTATUTÁRIO
CLAUDIO BOER	ESTATUTÁRIO
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO	ESTATUTÁRIO
CLEITON JOSE GONCALVES DOS SANTOS	ESTATUTÁRIO
DAIANE BESERRA SILVA	ESTATUTÁRIO
DANIELA APARECIDA PICOLOTTO MACHADO	ESTATUTÁRIO
EBERSON JAMES DA SILVA MARTINS	ESTATUTÁRIO
EDERSON RICARDO DA SILVA	ESTATUTÁRIO
EDEVARLENE FERNANDES DOS REIS	ESTATUTÁRIO
EDIR MARCEL CERQUEIRA	ESTATUTÁRIO
EDUARDO FELIPE GUILHEN BARBOSA	ESTATUTÁRIO
EDUARDO GOMES SIMOES	ESTATUTÁRIO
EDVAL ALVES DE LIMA JUNIOR	ESTATUTÁRIO
ELOISIO DA SILVA QUINTAO	ESTATUTÁRIO
EMERSON RIBEIRO SOARES	ESTATUTÁRIO
EMERSON RODRIGO PAVAM	ESTATUTÁRIO
FABIO DIAS DA CUNHA	ESTATUTÁRIO
FABIO RIBEIRO EDMUNDO	ESTATUTÁRIO
FERNANDO FRANCISCHINI	ESTATUTÁRIO
FERNANDO JOSE LOPES	ESTATUTÁRIO
FERNANDO RAMOS	ESTATUTÁRIO
FLAVIA CRISTINA RUFINO	ESTATUTÁRIO
FRANCIANE BALDIN DUNDR	ESTATUTÁRIO
FRANCISCO LAUDENIR MARASSATO DO AMARAL	ESTATUTÁRIO
FREDERICO PIOVESAN ALFIER	ESTATUTÁRIO
GUILHERME BALBINO RIGO	ESTATUTÁRIO
JETRO VERCOSA ALBUQUERQUE	ESTATUTÁRIO
JOHN APARECIDO PEREIRA DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
JONAS BOTELHO MARESTONI	ESTATUTÁRIO
JORGE LUIZ OLIVEIRA DE CAMARGO	ESTATUTÁRIO
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS NUNES	ESTATUTÁRIO
JOSIANE MOREIRA DA SILVA	ESTATUTÁRIO
JULIANA CAPORALI DA CUNHA GIROTO	ESTATUTÁRIO
JULIO CESAR DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
KARINE ENGLENS GERALDELI BENEVIDES	ESTATUTÁRIO
KATIA RAFAELA GOMES	ESTATUTÁRIO
LEANDRO DIONISIO	ESTATUTÁRIO
LEONARDO VIEIRA DE ANDRADE	ESTATUTÁRIO
LUIS HENRIQUE DOMINGOS	ESTATUTÁRIO
LUISA GOMES NUNES	ESTATUTÁRIO
LUIZ PAULETTO FILHO	ESTATUTÁRIO
LUIZ RELVY DE SOUSA CORREIA	ESTATUTÁRIO
MARCELO DA SILVA	ESTATUTÁRIO
MARCIA REGINA MONTEIRO ROSSI	ESTATUTÁRIO
MARCIA SATIKO YAMAMOTO	ESTATUTÁRIO
MARCOS DA SILVA	ESTATUTÁRIO
MARIANE CRISTINA LINO BRANDO	ESTATUTÁRIO
MERCIA MONTOVANI ALVES	ESTATUTÁRIO
MICHEL DA SILVA SANTOS	ESTATUTÁRIO
MICHELE DE ALMEIDA ALVARES	ESTATUTÁRIO
MOACIR RAMOS JUNIOR	ESTATUTÁRIO
MONIQUE EFFORI	ESTATUTÁRIO
MURILÓ DE AGUIAR GADELHA	ESTATUTÁRIO
ORALICE BUENO DOS SANTOS	ESTATUTÁRIO
PAULO HENRIQUE PASTRELLO	ESTATUTÁRIO
RAFAEL EDMAR FONSECA GOMES	ESTATUTÁRIO
RAVIC DE MORAIS MATHIAS	ESTATUTÁRIO
RENATA FERREIRA DA SILVA	ESTATUTÁRIO
ROBINSON AUGUSTO ALVES DE SOUZA	ESTATUTÁRIO
RODRIGO DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
RODRIGO ESTELLA	ESTATUTÁRIO
RODRIGO LUCAS DE LIMA	ESTATUTÁRIO
ROSA ELIZABETI FRANCO	ESTATUTÁRIO
ROSELI ARNALDO DE PAIVA	ESTATUTÁRIO
SAMUEL DA SILVA SANSON	ESTATUTÁRIO
SILVIOCLEI BELLONI	ESTATUTÁRIO
SUE ELLEN GONCALVES GUIMARAES	ESTATUTÁRIO
THIAGO ERNESTO DE SOUZA SACCARDO	ESTATUTÁRIO
TIAGO JULIANO ARCIFA SAMPAIO	ESTATUTÁRIO
VICTOR EUGENIO CEZAR VILHENA	ESTATUTÁRIO
VINICIUS ANDRADE SILVA	ESTATUTÁRIO
WALTER HUGO CARDOSO DE MORAIS BARBOSA	ESTATUTÁRIO

WANDESSON CARLOS PEREIRA	ESTATUTÁRIO
WELLINGTON COELHO ALAMO	ESTATUTÁRIO
WELLINGTON JOSE VIDOI	ESTATUTÁRIO
WILLIAM CESAR DE MELO	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (10%)

ADRIANA OLIVEIRA MARQUES	ESTATUTÁRIO
ANELINE LEONE PEREIRA REZAGLI	ESTATUTÁRIO
CARLA APARECIDA GABRIEL	ESTATUTÁRIO
CARLA REGINA ALVES	ESTATUTÁRIO
CARLOS ALBERTO FERREIRA	ESTATUTÁRIO
CESAR DE OLIVEIRA AVELAR	ESTATUTÁRIO
CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BICUDO	ESTATUTÁRIO
DANIEL ANGELO MANDRO	ESTATUTÁRIO
DENIS ROBERTO DE SOUZA LOPES	ESTATUTÁRIO
DENISE VIEIRA DE FREITAS	ESTATUTÁRIO
DORALICE ARANTES	ESTATUTÁRIO
EDILAINE BORGHI	ESTATUTÁRIO
EDILENE DE FATIMA BREDARIOL OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
EDSON DANTAS DA SILVA	ESTATUTÁRIO
EDUARDO SANCHES	ESTATUTÁRIO
ELIDIANY ASSARISSE PASSOS	ESTATUTÁRIO
ELIETE BRUZA MOLINO	ESTATUTÁRIO
ELIS REGINA LIMA MARTINS	ESTATUTÁRIO
FABIANO BIANCHINI CEZAR	ESTATUTÁRIO
FABIOLA APARECIDA BOCHINI SOUZA	ESTATUTÁRIO
JEFFERSON TAVARES	ESTATUTÁRIO
JULIANA BALDI DA SILVA	ESTATUTÁRIO
LEILA MARIA DORIGHELLO	ESTATUTÁRIO
LETICIA ANTUNES MARQUES ADAMI SALOMON	ESTATUTÁRIO
LIGIA GAMBINI DE OLIVEIRA SERRA	ESTATUTÁRIO
LILIA MARA RESENDE TERRA	ESTATUTÁRIO
LILIAN RASTELLI MODA	ESTATUTÁRIO
LUANA QUIRINO MENDONCA	ESTATUTÁRIO
MAIZA JAQUELINE ALVES DA C GHENOV	ESTATUTÁRIO
MARCELO HENRIQUE FRANCISCO	ESTATUTÁRIO
MARCIA TORRESAN PAGANO DE MELO	ESTATUTÁRIO
MARIA CAROLINA MARTIM RISSO	ESTATUTÁRIO
MARIANA NASCIMENTO	ESTATUTÁRIO
MARILIA DE SOUZA HONORIO	ESTATUTÁRIO
MAZUIR DA SILVA GOMES	ESTATUTÁRIO
PATRICIA DE LIMA LOPES SOUSA	ESTATUTÁRIO
RAFAEL DE OLIVEIRA PEIXOTO	ESTATUTÁRIO
REGINA ESTER MILITAO SILVA DOS SANTOS	ESTATUTÁRIO
REGINA ROZENBLUM CONTARIN	ESTATUTÁRIO
ROBERTA SILVA CARVALHO	ESTATUTÁRIO
ROSELI BERNARDINO DOS SANTOS ALMEIDA	ESTATUTÁRIO
SAMARA PERON	ESTATUTÁRIO
SIBELE APARECIDA MORAES LOPES	ESTATUTÁRIO
SILVANA MONTEIRO	ESTATUTÁRIO
SIMONE GOMES CAVALHEIRO	ESTATUTÁRIO
SOLANGE ROSA SENA DE MORAIS	ESTATUTÁRIO
SUELI APARECIDA MASA SALLES	ESTATUTÁRIO
TAIS SILVA OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
TANIA MORAIS COIMBRA SOLDANI	ESTATUTÁRIO
TEREZINHA GOMES DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
VALDINEIA APARECIDA DO NASCIMENTO	ESTATUTÁRIO
VANIA CRISTINA SOARES DE JESUS MENDES	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (15%)

JOAO CARDOSO DE ARAUJO	ESTATUTÁRIO
KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	ESTATUTÁRIO
MARIANA MERLO PONTES	ESTATUTÁRIO
NILVA ROSA PEREIRA	ESTATUTÁRIO
ROSEMARY DA SILVA ALMEIDA	ESTATUTÁRIO
ROSEMARY DA SILVA ALMEIDA	ESTATUTÁRIO
ROSEMARY GONCALVES DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (20%)

CESAR JUAREZ KARLING	ESTATUTÁRIO
ELAINE APARECIDA DE AQUINO	ESTATUTÁRIO
GISELE RAMPASSO BRUNHOLI	ESTATUTÁRIO
JAQUELINE MAZZOLA BEGA	ESTATUTÁRIO
LUCILEIDE APARECIDA DELGADO	ESTATUTÁRIO
ROBERTA DONA MARINHO	ESTATUTÁRIO
SIMONE DO NASCIMENTO BROLO	ESTATUTÁRIO
TATIANA MAYR DE CARVALHO SANTOS	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (25%)

CAIO MARCELO TALLONI FERRARI	ESTATUTÁRIO
DONIZETE DE ALMEIDA	ESTATUTÁRIO



GESTÃO DE PESSOAS

RICARDO SEGALA	ESTATUTÁRIO
VERA LUCIA BRITO PAIXAO	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (30%)

CLAUDIA MARIA ROSSI	ESTATUTÁRIO
DANILO ANTONIO CORREA PINTO	ESTATUTÁRIO
JOSEFA APARECIDA PINHEIRO DE SOUZA	ESTATUTÁRIO
LUIZ ANTONIO CENACHI	ESTATUTÁRIO
MARIA VALERIA CUBERO	ESTATUTÁRIO
MARINHO GABRIEL KOCH JUNIOR	ESTATUTÁRIO
RAQUEL BOTELHO LUCIO	ESTATUTÁRIO
REBECA JORGE LOIOLA FERNANDES	ESTATUTÁRIO
ROBERTO DA CUNHA FRANCO	ESTATUTÁRIO
SANDRA KAMEYAMA	ESTATUTÁRIO

Adicional p/ Tempo de Serviço (35%)

TANIA CRISTINA MARTINS	ESTATUTÁRIO
------------------------	-------------

Sexta Parte

JOSÉ CARLOS DE AGUIAR	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 17/07/19
NEUSA MOREIRA DOS ANJOS ROSA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 18/07/19

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do dia vinte e nove de agosto do ano de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

EDITAL Nº345, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de SETEMBRO DE 2019, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

Código	Nome
26343.01	ABMAIDES AMARAL SANTOS
3365.01	ADRIANA DE ALMEIDA SILVA
5125.01	ADRIANO DIAS MALPAGA
21705.01	ADRIANO NOGUEIRA ALEIXO
21697.01	ALESSANDRA CALEGARO
24112.01	ALINE ELIS RUEDA
24108.01	ALINE JOICE VILAÇA DOMINIS
21683.01	ALISSANDRA BERNARDINI DE OLIVEIRA
24113.01	AMANDA APARECIDA PEREIRA FRANCO BERNABÉ
24114.01	ANA PAULA BUENO BARBOSA FABICHACK
19327.01	ANA PAULA GOMES AMBROSIO
8086.01	ANA RITA BONELLI DOS SANTOS
24130.01	ANA ROSA VALLI
24138.01	ANDRE LEANDRO DAINZE
21695.01	ANDREZA RODRIGUES LINS
17909.01	ANGELA MARIA VIOTI ZUIM
19337.01	ANGIE ROSSI DE OLIVEIRA
21767.01	ANNA RACHEL DI GIACOMO LOPES DE ARAUJO
19317.01	ANTONIO RICARDO BRINO
19358.01	APARECIDA BENEDITO DE OLIVEIRA VAZ
26344.01	APARECIDA NATALINA P LUIZ DOS SANTOS
19352.01	ARIOVALDO JULIO SALVADOR
21797.01	BRUNA MOSCOSKI BIASI
24115.01	BRUNA VALIM SAMPAIO SOFIATTI
21680.01	CAIO MARCELO PICOLO
21702.01	CARLA SPINELLA BORGES
24116.01	CARLETE BRAGA COSTA
8080.01	CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
24101.01	CASSIA SIGOLO RODRIGUES
21689.01	CASSIANO SCARABELIN
19331.01	CELIO VIEIRA DOS SANTOS
15359.01	CELISA PEREIRA DUTRA
21726.01	CICERA DIVINA FELIX DA SILVA
26371.01	CLAUDIA CRISTIANE DREZZA BERRO

17911.01	CLAUDIA ELAINE RODRIGUES BRANDINI
21706.01	CLAUDIA MASUMI ONIZUKA
19355.01	CLAUDIA PARRAS DE OLIVEIRA
3361.01	CLAYDE REGINA DE OLIVEIRA
21707.01	CRISTIANE APARECIDA BRAIDO
26345.01	DAISY GREGORIO DA SILVA
8099.01	DALVA DOS SANTOS HENRIQUE
21730.01	DAVID DEMETRIO
19338.01	DORALICE VIEIRA RAMOS
17927.01	DOUGLAS NOVAES DE OLIVEIRA
15347.01	EDERTO FRANCISCO DA FONSECA
19359.01	EDILEUZA DA SILVA BARBOSA
21790.01	EDMILSON DA CUNHA NOGUEIRA
21710.01	EDUARDO JORGE CARVALHO DE VILHENA
19324.01	ELAINE APARECIDA FREITAS DE PAULA
8084.01	ELIAS BARBOSA BLAAS
21804.01	ELISETE DA CONCEICAO PEREIRA RODRIGUES
2627.01	ELZA RIBEIRO DA SILVA
19323.01	ENEIDA FATIMA DE PAULA BERTONI
17897.01	EUSA DE LIMA NUNES
24117.01	FABIANE PITTHAN DA SILVEIRA
21682.01	FABIO ROSASCO
17905.01	FANNY HADAD TEIXEIRA
19343.01	FATIMA APARECIDA BARADEL
21721.01	FERNANDA CRISTINA GASTALDO
785.06	FERNANDO ANTONIO CARLETTI DE OLIVEIRA
17915.01	FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS
21789.01	FRANCISCO UBALDO PEREIRA FILHO
24124.01	GEIZE ALEXANDRA OLIVEIRA DE ARAUJO
19348.01	GENY DE JESUS FRANCO SILVA
19295.01	GISELE TRALDI KARLING
21786.01	GLADIS YOVERA MARIN SOUZA
21800.01	GRACIELA APARECIDA PEREIRA COELHO
24132.01	GUSTAVO HENRIQUE MACARIO TRINDADE
26347.01	HILBERTO DE JESUS SOARES DE OLIVEIRA
19316.01	IRONI ROSA DA SILVA
19342.01	JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA
24103.01	JANAINA DANIELA JACOBSEN PANSONATTO
19339.01	JANDIRA GONCALVES DE OLIVEIRA UMENO
21694.01	JENNIFER MARQUES PACHECO
2603.01	JORGE APARECIDO ROSA
15355.01	JOSE FRANCISCO ARAUJO DE SOUSA
21679.01	JOSE RENALDO VIEIRA DOS SANTOS
21794.01	JOSELIA CAETANO PEQUENO
4571.01	JOSIANE APARECIDA ERBETTA
17906.01	JULIANA APARECIDA SEGALA
24126.01	JUSSARA NOVAES DE CARVALHO
21698.01	KATIA STABILE INACIO BASSOLI
2620.01	LAIRCE DUMONT DE JESUS
21805.01	LARISSA FERNANDES DE SOUZA
21693.01	LEANDRO AMARAL
21720.01	LETICIA BIANO DE MORAIS MARTINS
21696.01	LIGIA MARIA LOPES DE MORAES
21779.01	LILIAN CRISTINA GONCALVES CONRADO
17925.01	LISARA DOS SANTOS
26348.01	LUCELINO BRITO SANTANA
17892.01	LUIS ANTONIO DE TOLEDO
26373.01	LUIS TEIXEIRA DA SILVA FILHO
26349.01	LUIZ VAGNER SAMPAIO DOS SANTOS
21724.01	MARCEL MONTEIRO
24105.01	MARCELLO STROPP ZAVATTA
21727.01	MARCIA REGINA DA SILVA DARIO
21675.01	MARCIEL RODRIGO XAVIER
8098.01	MARCO ANTONIO LOPES
19330.01	MARCO ANTONIO LOPES
21811.01	MARESSA GONCALVES SANTOS DE PAULA
21725.01	MARIA BETANIA SILVA SANTOS VICENTE
4526.01	MARIA CANDIDA TEIXEIRA PERES
19320.01	MARIA CRISTINA DA COSTA ARAUJO
26351.01	MARIA DA GLORIA BARBOSA DA SILVA BISPO
24125.01	MARIA DA GRACA VASSOLER PEREZ
3364.01	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
21699.01	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS ABREU
4569.01	MARIA JOSE FRANCO DE OLIVEIRA
21714.01	MARIA LUCIA COLOGNESI MORETTI
21796.01	MARIA LUCIA DE CARVALHO
24110.01	MARIA MAGALI SOUZA CHAVES
24092.01	MARIA RITA DE CASSIA FERREIRA
21806.01	MARIA ZENAIDE DOMINGOS GONCALVES
21769.01	MARIANA DE NOVAES OLIVEIRA
24141.01	MARIANA NERONE BONEQUINI LUCHESI
24106.01	MARIANA ROBERTA CORREA DE LIMA
3373.01	MARTA LUCIA DA SILVEIRA BARRETO
15358.01	MATILDE DOS SANTOS SILVA
21798.01	MELINA SANTOS



GESTÃO DE PESSOAS

24093.01	MERCIA SOARES FERREIRA ROMERA
21690.01	MIRIAM FERREIRA DOS SANTOS
24094.01	NATHALIA RAFAELA OLIVEIRA AZZONI
21762.01	NEIDE NADIR DE MORAES DOS SANTOS
2623.01	NORANEIDE FERREIRA SOARES DE SOUZA
21807.01	OTACILIO APARECIDO CALCIOLARI FILHO
21717.01	PATRICIA DE FATIMA OLIVEIRA BAPTISTELLI
21681.01	PATRICIA PEREZ CAMPOS
17916.01	PAULA ANDREA GOMES DA SILVA
24102.01	RAFAEL IRINEU CASTELLI
5703.01	REGINA APARECIDA FERREIRA
14438.01	RENATA GUARISI
21678.01	RICARDO DE JESUS SANTOS
8955.01	ROBERTO ZAMBOLLI
21687.01	ROGERIO DE OLIVEIRA
24107.01	ROSANA DE OLIVEIRA VAZ
17921.01	ROSANGELA MARIA DA SILVA MENEZES
19357.01	ROSANGELA VINCENZI DE SOUZA PRADO
24095.01	SAMANTHA DE SOUZA ALMEIDA DA S CIRILLO
19299.01	SAMIRA PEREIRA DE CASTRO
24137.01	SANDRO TEREIANCO
21812.01	SARA DA CUNHA EUPHRASIO
21781.01	SERGIO BOTELHO KOHN
21701.01	SERGIO LUIZ PEREIRA RIBEIRO
26374.01	SERGIO ROBERTO NAGAMICHI
21708.01	SILENI APARECIDA DOS SANTOS
15345.01	SILVANA ROSSI CASAGRANDE
21691.01	SILVIA REGINA FERRACINI CECATO
24134.01	SIMONE DA SILVA SANTOS DELANHEZI
24096.01	SOLANGE DA COSTA SILVA
19294.01	SONIA MARIA DA SILVA BARBOZA
24104.01	TAMIRES CRISTINA CANDIDO A MANTOVANI
17893.01	TANIA PATRICIA NORMANTON
19321.01	TEREZA DE FATIMA PIZO
19334.01	THAIS CRISTINA DIAS LIMA FRANCO
21709.01	THIAGO PINTO PIRES
26375.01	VALDAIR FERREIRA
3377.01	VALDETE EUFLAUZINO
24097.01	VANESSA BORTULICH
26359.01	VANESSA DE SOUZA NETO
19301.01	VERA LUCIA DOS SANTOS TEIXEIRA
19332.01	VERA LUCIA FLAUSINO MARTINS
2626.01	WAGNER RODRIGO CHELLI
21711.01	ZILDA CARMEN DE ALEXANDRIA CINTRA
4572.01	ZILDA MANOEL DOS SANTOS
26376.01	ZILDA MARIA DOS SANTOS ICHISE
26352.01	ZILMARA PEDREIRA MOTA VIEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALARIOS EDITAL Nº 346, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados inaptos à progressão, referente ao período de SETEMBRO DE 2019, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

Artigo 9 – Inciso II

Cadastro	Nome (Cadastro)
21782.01	ALINE FRARE
21795.01	ESTELY DA COSTA CAROTTA
21722.01	EVELIN TOMANIK DA SILVA
3367.01	LOURIVAL DANTAS FAGUNDES
2616.01	MARIA BERNADETE LOPES DA SILVEIRA
19356.01	MARIA JOSE PIZZI
19326.01	PAULO NUNES DA SILVA
21676.01	RENATA FERREIRA NOVIS ESPOSITO
21718.01	SHARON RACHEL MOTA FRANCO
2624.01	TANIA CRISTINA PIMENTA
21765.01	VANESSA ROBERTA DA SILVA

Artigo 9 – Inciso IV

Cadastro	Nome (Cadastro)
21719.01	ANA CLAUDIA RAMOS COELHO
778.06	CLAUDIA MARIA SCAF MASCHIETTO
26350.01	MARCOS VINICIUS CHERINO
24139.01	MARINEIA ROSIK ALEIXO
21731.01	MARLI SANTOS SANTANA DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALARIOS EDITAL Nº347, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade Adjunta de Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, após conclusão do estágio probatório, referente ao período de SETEMBRO DE 2019, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

Código	Nome
28098.01	ALINE SOUZA SANTOS
28103.01	ANA PAULA CARDOSO PEDRO
28118.01	ANDRESSA MAIRA LEITE
28088.01	BRUNA GONCALVES DA SILVA
28089.01	DANIELA PAULA HUMBERTO
28115.01	DANIELE CRISTINE DA SILVA
28111.01	DANIELE FERNANDA DA SILVA DEBONE
28104.01	DORA MILANS CARRAU
28090.01	EDUARDO AUGUSTO REMEDIO
28105.01	EDUARDO PIRANI ZUGATTO
28091.01	FLAVIA MARIA DOS SANTOS
28113.01	GABRIELA ALEXANDRA CAZONATO PEREIRA
28092.01	GERENALVA LUZ DE SOUSA TOLENTINO
28116.01	JESSICA WAYNE DO NASCIMENTO CARVALHO
28094.01	LUZIA DE FATIMA FERREIRA FERNANDES
28106.01	MARIELA BESSE
28119.01	NAIARA APARECIDA FONSECA SOUSA
28095.01	NILCEIA REGINA DE PAIVA
28117.01	NOELIA FERNANDES DA SILVA
28112.01	PRISCILA BEATRIZ MACIEL DE SA
28096.01	PRISCILA LOURENCO ROCHA
28101.01	ROSE FRANCISCA MELO
28114.01	SIMONE DOS REIS GARCIA
28097.01	WILLIAM MARCIO MACANEIRO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALARIOS EDITAL Nº348, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade Adjunta de Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de SETEMBRO DE 2019, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

Código	Nome
2614.27	CARMEN SILVIA DE OLIVEIRA
3387.27	FERNANDO RICARDO DE OLIVEIRA
2612.27	MARCIA GRACIADIO
8964.27	NIVALDO LEMOS
2615.27	ROSEMARY MITIE ARAUJO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas



GESTÃO DE PESSOAS

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 349, DE 02 DE SETEMBRO 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 10.231-9/2018.....

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**.

CLASS. GERAL	NOME
38º Lugar	AMANDA MARIA DE CARVALHO ANHOQUE

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

EDITAL N.º 350, DE 02 DE SETEMBRO 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 25.785-3/2015.....

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo e experiência mínima de 06 (seis) meses na área, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**.

CLASS. GERAL	NOME
94º Lugar	DESIRE STEFANI DOMINGUES
95º Lugar	ELVIO DE LIMA FERREIRA

CLASS. AFRO	NOME
28º Lugar	JULIANA SEVERINO FERRAZ

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

EDITAL N.º 351, DE 02 DE SETEMBRO 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 25.739-0/2015.....

Tendo em vista o não comparecimento das candidatas DAYANE CRISTINA VILLELA SANTIAGO, classificada em 125º Lugar da Classificação Final – Geral e MARIZETE GOMES COUTINHO, classificada em 28º Lugar da Classificação Final – Afro;

FAZ SABER que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas

a comparecerem na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Fundamental completo e 06 (seis) meses de experiência profissional, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **COZINHEIRO**.

CLASS. GERAL	NOME
128º Lugar	MARLI DE OLIVEIRA CORREA
129º Lugar	HOSANA APARECIDA MENDES BOMFIM

CLASS. AFRO	NOME
29º Lugar	CAMILA APARECIDA SOUZA DOS SANTOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

EDITAL N.º 352, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 14.865-0/2018.....

Tendo em vista a desistência das candidatas CAMILA MARIEL JURASKI MACHUCA e KAIANE FERNANDA TOLDO, classificadas, respectivamente, em 20º e 21º lugar da Classificação Final – Geral;

FAZ SABER que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho de Classe (CRM) e experiência mínima de 06 (seis) meses na área, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO CLÍNICO GERAL (UBS)**.

CLASS. GERAL	NOME
22º Lugar	LARA MONTEIRO DE QUEIROZ RAVAZZI
23º Lugar	CLÁUDIA CASTILHO MOUCO MÂNCIO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

EDITAL N.º 353, DE 02 DE SETEMBRO 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 12.216-4/2015.....

Tendo em vista a desistência do candidato MARCELO BATISTA FRANCLILINO, classificado em 3º Lugar da Classificação Final – Afro;

FAZ SABER que, ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Médio, Habilitação categoria "D" ou "E" com anotação para atividade remunerada e experiência mínima de 06 (seis) meses na área, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**.

CLASS. GERAL	NOME
08º Lugar	AQUILA KAIP

CLASS. AFRO	NOME
04º Lugar J	OÃO FERREIRA DA SILVA



GESTÃO DE PESSOAS

FAZ SABER ainda que o candidato classificado em 7º Lugar da Classificação Final – Geral foi atendido no 3º Lugar na Classificação Final – Afrodescendente, através do Edital nº 329, de 19 de agosto de 2019.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

EDITAL N.º 354, DE 02 DE SETEMBRO 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 25.250-4/2017.....

Tendo em vista o deferimento do processo 28.551-8/2019 da candidata ANDRÉA LIMA DE GENARO, a ausência da candidata ALINE DE SOUZA ANDRADE e a desistência da candidata VANIA AGUIAR PINHEIRO, ambas classificadas, respectivamente, nas posições 185º, 205º e 171º da Classificação Final – Geral;

FAZ SABER que ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecerem na Unidade de Gestão de Educação, sita a Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens - Complexo Argos, 2º andar, em 11 de setembro de 2019 (quarta-feira) às 9h, munidos (original e duas cópias) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**.

FAZ SABER AINDA, que a documentação comprobatória para preenchimento dos requisitos exigidos pelo Edital do Concurso é:

Professor de Educação Básica I	Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
--------------------------------	---

FAZ SABER ENTÃO, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe, em envelope pardo, mediante apresentação dos originais para posterior análise, e que o não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL	NOME
213º Lugar	THIAGO ROSA LIMA
214º Lugar	ADRIANA PONTES DE OLIVEIRA
215º Lugar	RENATO PONZETTO AYMBÉRÉ
217º Lugar	SIMONE FRANZATI MORAIS
218º Lugar	GISELE DA SILVA LASZLO
219º Lugar	MARIANGELA BARROS VERGAL MARTINS
220º Lugar	DIVA SEVERINO DOS SANTOS
221º Lugar	SOLANGE MARIA BROCK FERREIRA

FAZ SABER ainda que a candidata classificada em 216º da Classificação Final – Geral foi atendida na posição 23º da Classificação Final – Afro.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

EDITAL N.º 355, DE 02 DE SETEMBRO 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo nº 10.217-8/2018.....

Tendo em vista a ausência da candidata LIGIA GOMES CONTRERA, classificada em 36º Lugar da Classificação Final – Geral;

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Educação, sita a Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens - Complexo Argos, 2º andar, em 11 de setembro de 2019 (quarta-feira) às 9h, munida do (original e duas cópias)

RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS**.

FAZ SABER, ainda, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe, em envelope pardo, mediante apresentação dos originais para posterior análise, e que o não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL	NOME
37º Lugar	CINIRA GALVANI FAVRIN DUARTE

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

EDITAL N.º 356, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 12.225-5/2015.....

Tendo em vista o não comparecimento do candidato ADOLFO CESAR BUENO, classificado em 02º Lugar da Classificação Final – Geral;

FAZ SABER que fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PINTOR**.

CLASS. GERAL	NOME
03º Lugar	PAULO SILVINO FERREIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

EDITAL N.º 357, DE 02 DE SETEMBRO 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 25.760-6/2015.....

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Superior completo em Psicologia (Diploma e Histórico), Registro no Órgão de Classe (CRP) e experiência mínima de 06 (seis) meses na área, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PSICÓLOGO**.

CLASS. AFRO	NOME
03º Lugar	BRUNO GONÇALVES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.



GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 358, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 12.016-8/2015.....

Tendo em vista o não comparecimento da candidata TATILA BETIM VALADARES, classificada em 04º Lugar da Classificação Final – Geral;

FAZ SABER que fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Curso Técnico em Edificações, Registro no Órgão de Classe, Habilitação A e B, para dirigir veículos leves e motocicletas, e 06 (seis) meses de experiência profissional na área, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO DE CONSTRUÇÃO CIVIL – EDIFICAÇÕES**.

CLASS. GERAL	NOME
05º Lugar	REGINALDO COSTA RAMOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

GOVERNO E FINANÇAS

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS
EDITAL n.º 13, 02 DE SETEMBRO DE 2019

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA, Diretora do Departamento de Receita Tributária, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, para os contribuintes abaixo relacionados, foi emitido o Auto de Infração e Imposição de Multa, no valor de R\$831,90 (oitocentos e trinta e um reais e noventa centavos), correspondente a 05 (cinco) Unidades Fiscais do Município (UFM's), por infração do disposto no artigo 201 c/c artigo 281, II da Lei Complementar nº460/2008 e suas alterações – Código Tributário Municipal.

Faz saber ainda que o prazo para o pagamento é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente edital, através de guia de recolhimento a ser retirada pessoalmente na UGGF/Divisão de Fiscalização do Comércio, 1º andar – ala norte, Paço Municipal.

Por último, que fica estabelecido idêntico prazo para a apresentação de impugnação, por escrito, juntando provas de alegações, conforme disposição contida no Artigo 78 e 79 da Lei Complementar nº 460/08 e suas alterações.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Processo: 22.394-9/2019
AIIM: 1345-AUT
CFM: 97039-5
CNPJ: 284.850.468-46
Infrator: EDER GOMES BATISTA
Sócio/ Administrador: EDER GOMES BATISTA

Processo: 22.405-3/2019
AIIM: 1336-AUT
CFM: 75435-8
CNPJ: 04.415.977/0001-20
Infrator: ITAPIGUA TEC. EM GESTÃO EMPRESARIAL
Sócio/ Administrador: JOSE ROBERTO DOM. CRAVO

Processo: 22.411-1/2019
AIIM: 1335-AUT
CFM: 24873-8
CNPJ: 441.551.828-15
Infrator: ARNALDINO SILVERIO DA SILVA
Sócio/ Administrador: ARNALDINO SILV. DA SILVA

Processo: 23.691-7/2019
AIIM: 1367-AUT
CFM: 110387-3

GOVERNO E FINANÇAS

CNPJ: 13.518.828/0001-88
Infrator: CARRARA SERV.DE M.DE OBRA LTDA
Sócio/ Administrador: TELMA NOEMI DE L. CARRARA

Processo: 23.926-7/2019
AIIM: 1386-AUT
CFM: 94727-0
CNPJ: 09.646.884/0001-20
Infrator: LUIS FELIPE DE PAULA BIJUTERIAS ME
Sócio/ Administrador: LUIS FELIPE DE PAULA

Processo: 23.928-3/2019
AIIM: 1392-AUT
CFM: 82516-6
CNPJ: 06.970.140/0001-79
Infrator: GIRARDO & AMARAL G. REFEIÇÕES LT. ME
Sócio/ Administrador: JOSE BALD. DO A. GURGEL

Processo: 24.306-1/2019
AIIM: 1406-AUT
CFM: 84170-6
CNPJ: 07.284.820/0001-00
Infrator: E T TARICIO ME
Sócio/ Administrador: EVERTON THIAGO TARICIO

Processo: 24.453-1/2019
AIIM: 1398-AUT
CFM: 99877-0
CNPJ: 13.991.407/0001-70
Infrator: AUTONILDO & SANTOS LOC. VEIC LTDA ME
Sócio/ Administrador: JOSE NILDO DOS SANTOS

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA
Diretora do Departamento de Receita Tributária

IPREJUN

ATO NORMATIVO Nº 12, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, e especialmente as que lhe são conferidas pela Lei nº 9.118, de 14 de dezembro de 2018, art.4º, Decreto Municipal nº 27.952 de 03 de janeiro de 2.019, art.17, considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária visando à cobertura de despesas na ação 8501- Manutenção do Fundo de Benefícios e Inativos em Carência,

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Instituto de Previdência um crédito adicional suplementar de R\$ 4.594,76 (quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos),

na seguinte dotação:
50.01.09.272.0190.8501 – Manutenção do Fundo de Benefícios e Inativos em Carência
3.3.90.93.02 -RESTITUIÇÕES
7001 - Fonte Vinculada ao IPREJUN -Benefícios
TOTAL....R\$ 4.594,76

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á com o seguinte recurso:

I - Anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
50.01.09.99.997.9999 – Reserva de Contingência
99999900 – Reserva de Contingência
7001 - Fonte Vinculada ao IPREJUN -Benefícios
TOTAL....R\$ 4.594,76

Art. 3º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/08/2019.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí aos 04 dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CÉZAR
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças



IPREJUN

PORTARIA Nº 572 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora MARCIA MARIA PIFFER portadora do CPF nº 091.379.858-41 PIS nº 1063695400-2 ocupante do cargo de Assistente de Administração, Grupo AAD I/O do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 573 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora MARCIA REGINA BORGES portadora do CPF nº 097.022.508-38 PIS nº 1807690214-8 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/H do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 574 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora MARIA CRISTINA RIGOLO portadora do CPF nº 119.388.668-60 PIS nº 1232575386-9 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/H do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 575 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora MONICA MARIA AYRES portadora do CPF nº 041.659.148-51 PIS nº 1083175505-6 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/H do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 576 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora ELISETE TORELLI DO NASCIMENTO portadora do CPF nº 086.087.128-22 PIS nº 1201733661-2 ocupante do cargo de Assistente de Administração, Grupo AAD I/O do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 577 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora NORMA VIRGINIA STEFANELLI DO VAL portadora do CPF nº 111.731.798-60 PIS nº 1232444461-7 ocupante do cargo de Psicólogo, Grupo ESP I/J do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigos 14 e 31 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 578 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor SEBASTIÃO ROGERIO FIGUEIRA GOMES portador do CPF nº 024.392.308-20 PIS nº 1081543520-4 ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP I/Q do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 579 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Resolve aposentar por Invalidez, com proventos integrais, o servidor ALEXANDRE BALDUSSI portador do CPF nº 178.837.818-04 PIS nº 1262690581-1 ocupante do cargo de Engenheiro, Grupo EA 40h I/C do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e EC 70/2012, c/c o artigo 10, inciso I, da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 580 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Resolve aposentar por Invalidez, com proventos proporcionais, o servidor JOSÉ AMAURI DA COSTA portador do CPF nº 323.631.176-20 PIS nº 1901129007-3 ocupante do cargo de Agente de Trânsito, Grupo TEC 40h I/G do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 10, inciso II, da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 581 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente por idade, com proventos proporcionais, a servidora LEILA MARIA DORIGHELLO portadora do CPF nº 755.319.508-10 PIS nº 1062703841-4 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30hB I/E do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 40, §1º, inciso III, alínea b da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos artigos 11 e 31 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 582 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos calculados pela média, a servidora TERESA DE FÁTIMA OLIVEIRA FRANCO portadora do CPF nº 043.041.148-08 PIS nº 1068479566-0 ocupante do cargo de Assistente de Administração, Grupo AAD I/I do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea a da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 583 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora MARCIA MARIA GONÇALVES DA ROSA portadora do CPF nº 638.114.216-20 PIS nº 1702697566-6 ocupante do cargo de Enfermeiro, Grupo ESP I/P do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 584 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor LUIZ DE FÁTIMA QUEIROZ portador do CPF nº 002.976.658-39 PIS nº 1027481305-7 ocupante do cargo de Técnico em Construção Civil, Grupo TEC I/Q do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 585 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor ANTONIO DE FREITAS portador do CPF nº 030.109.388-10 PIS nº 1089133305-0 ocupante do cargo de Operador de Máquinas, Grupo OPR I/X2 do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 586 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor VITORIO BARADEL portador do CPF nº 039.627.318-14 PIS nº 1089173661-9 ocupante do cargo de Auditor Fiscal Tributos Municipais, Grupo ESP I/X2 do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 587 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor VALTER FOSSATTI portador do CPF nº 620.736.998-04 PIS nº 1043780162-1 ocupante do cargo de Encarregado de Serviços e Obras, Grupo TEC I/S do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 588 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA



IPREJUN

COTARELLI portadora do CPF nº 111.589.258-40 PIS nº 1240979314-4 ocupante do cargo de Médico, Grupo SAD 36h I/H do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 589 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Resolve aposentar voluntariamente, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora SILVANA DA SILVA TELLES portadora do CPF nº 094.498.738-95 PIS nº 1222271474-7 ocupante do cargo de Assistente de Administração, Grupo AAD I/S do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiá, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 593 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Resolve conceder ao servidor LEONARDO VIEIRA DE ANDRADE, Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 10 (dez) dias, de 20/08/2019 a 29/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 594 DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Resolve conceder ao servidor CLOVIS MARQUES DE CARVALHO, Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 10 (dez) dias, de 26/08/2019 a 04/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

ATO NORMATIVO Nº 011, DE 29 DE AGOSTO DE 2019

João Carlos Figueiredo, Diretor-Presidente do IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, visado disciplinar a realização da eleição de 50% dos cargos de membros do Conselho Deliberativo do IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiá, e em observância ao Art.2º, § 2º da Instrução Normativa nº 001 de 03 de maio de 2019, determina a observância das instruções abaixo:
Art. 1º. Poderão participar da votação para eleição de 50% dos cargos de membros do Conselho Deliberativo do IPREJUN apenas servidores de provimento efetivo, sejam eles ativos ou inativos.

I – VOTAÇÃO ELETRÔNICA

Art. 2º Para a realização da votação de forma eletrônica, os servidores ativos e inativos deverão acessar o endereço <http://iprejun.sp.gov.br/eleicao> e seguir os seguintes procedimentos para a realização do login:

-Servidores Inativos: Os servidores inativos que possuem acesso ao holerite pelo site do IPREJUN deverão utilizar o CPF e a senha de acesso ao holerite para realizar a votação eletrônica

-Servidores Ativos vinculados à Prefeitura do Município de Jundiá: Os servidores ativos deverão utilizar o número de matrícula e a senha utilizados para acessar o Portal do Servidor da PMJ para realizar a votação eletrônica.

Parágrafo Único: Não será aceito o acesso com a senha inicial do Portal do Servidor. Os servidores que não alteraram a senha inicial deverão alterar a senha inicial no Portal do Servidor. Após o procedimento, o servidor deverá acessar o site do IPREJUN para realizar o voto eletrônico.

Art.3º Após realizado o login, será apresentada ao servidor a lista de candidatos aptos à votação:

-Servidores Inativos: Terão acesso aos candidatos às vagas reservadas aos inativos.

-Servidores Ativos Vinculados à Prefeitura do Município de Jundiá: Terão acesso aos candidatos às vagas do Poder Executivo.

Parágrafo Único: Ao selecionar o candidato e confirmar o voto, será exibido um código de validação que poderá ser utilizado pelos servidores para uma auditoria nos votos eletrônicos com o sigilo garantido.

Art. 4º. Para os servidores vinculados à Administração Indireta e ao Poder Legislativo, não será disponibilizada a votação eletrônica.

II – VOTAÇÃO MANUAL

Art.5º Também será disponibilizada opção de votação manual aos servidores ativos e inativos, que deverão seguir os seguintes procedimentos:

-Servidores Inativos: Deverão comparecer à urna disponibilizada no Paço Municipal, onde haverá lista de presença específica para os servidores inativos. Serão oferecidas cédulas específicas, com os candidatos às vagas destinadas aos inativos.

-Servidores Ativos vinculados à Prefeitura do Município de Jundiá: Deverão comparecer à urna disponibilizada no Paço Municipal, onde haverá lista de presença específica para os servidores ativos. Serão oferecidas cédulas específicas, com os candidatos às vagas destinadas

aos representantes do Poder Executivo.

-Servidores Ativos vinculados à Administração Indireta: Serão disponibilizadas urnas para votação no respectivo local de trabalho, conforme estabelecido no Art.2º, § 3º da Instrução Normativa nº 001 de 03 de maio de 2019. Em cada local haverá lista de presença específica, com os servidores vinculados à Autarquia. Serão oferecidas cédulas específicas, com os candidatos às vagas destinadas aos representantes do Poder Executivo.

-Servidores Ativos vinculados à Câmara Municipal: Será disponibilizada urna para votação no respectivo ente, conforme estabelecido no Art.2º, § 3º da Instrução Normativa nº 001 de 03 de maio de 2019. Haverá lista de presença específica, com os servidores vinculados à Câmara. Serão oferecidas cédulas específicas, com os candidatos às vagas destinadas aos representantes do Poder Legislativo.

Art.6º O cômputo do voto em urna anulará automaticamente possível voto eletrônico registrado pelo mesmo eleitor, evitando assim voto em duplicidade

Art. 7º É expressamente proibido o voto em mais de uma urna, inclusive aos servidores vinculados a mais de um ente (médicos e professores).

Art. 8º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do Iprejun

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA PREGOEIRA DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN

Modalidade: Pregão Presencial nº: 108/2019

Processo Administrativo: CIJ.01023/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuo de limpeza, asseio, conservação predial e serviços de copa, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos nos endereços informados pela CIJUN, conforme especificações definidas e demais condições do Termo de Referência, Anexo I.

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, ADJUDICO a licitação promovida para contratação do objeto em epígrafe para a licitante PREMIUM MONITORAMENTO E PORTARIA LTDA., no valor global R\$252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) e submeto o presente, à apreciação e decisão final do Diretor Presidente da CIJUN.

Jundiá, 02 de setembro de 2019.

Maria de Fátima Marchi Brotto
Pregoeira

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN

Modalidade: Pregão Presencial nº: 108/2019

Processo Administrativo: CIJ.01023/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuo de limpeza, asseio, conservação predial e serviços de copa, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos nos endereços informados pela CIJUN, conforme especificações definidas e demais condições do Termo de Referência, Anexo I.

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Pregoeira encarregada de julgar e processar o Pregão Presencial nº 108/2019, HOMOLOGO a licitação promovida para contratação do objeto em epígrafe, para a empresa: Premium Monitoramento e Portaria Ltda, no valor global de R\$252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Jundiá, 02 de setembro de 2019.

Amauri Marquez de Luca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79

EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Prorrogação IV que se faz ao contrato nº 007/2016 e SEI nº 0075052, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE



CIJUN

JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa PC SERVICE TECNOLOGIA LTDA. Processo SEI CIJ.001562/2016 / SGPR 0089/2015. Assinatura: 30/08/2019.

Valor Global: R\$779.650,80 (Setecentos e setenta e nove reais, seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos)

Objeto: Prestação de Serviços especializados de atendimento aos municípios, através de Sistema de Atendimento 156 e Central de Agendamento de Consultas – C.A.C. (receptivo e ativo), de acordo com as especificações e detalhamentos do termo de referência, Anexo I. Assunto: Prorroga a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2019.

Jundiá, 30 de agosto de 2019.
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

DAE

Concorrência Pública nº 009/2018 Rescisão

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber da rescisão unilateral do Contrato nº 037/2019, assinado em 30/08/2019, processo DAE nº 2332/2018, com a empresa ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A., para execução dos planos de segurança de barragens e planos de ação de emergência das represas de abastecimento público (de acordo com legislação vigente) - Represa de Captação, Represa de Acumulação, Represa Serra do Japi, Represa do Moisés e Represa Rio das Pedras, conforme art. 79, inc. I, da Lei Federal 8.666/93.

02/09/2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/19 Edital de 03/09/19

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições industriais, almoço e jantar, tipo bandeja, bandeja lisa com prato e marmite, desjejum e lanche noturno (merenda), produzidas nas instalações da DAE S.A. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. ABERTURA: às 09:30 hs do dia 27/09/19. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Licitações) gratuitamente.

Jundiá, 03 de setembro de 2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Pregão Presencial 059/2019 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 059/2019, para aquisição de uniformes para os servidores da DAE S. A. – Água e Esgoto, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 27/08/2019: "Homologo a adjudicação do objeto deste certame às licitantes vencedoras, à saber: Lote 1 e 2: INDÚSTRIA E COMÉRCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA, pelo valor total de R\$ 57.826,16 e Lote 3: COMERCIAL THIALLI LTDA, pelo valor total de R\$ 55.994,64.

28/08/2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Pregão Presencial 043/2019 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 043/2019, para aquisição de tubos DN400mm x 6m – K7 PB JGS, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 02/09/2019: "Homologo a adjudicação do objeto deste certame à licitante vencedora SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA, pelo valor total de R\$ 2.161.676,16.

03/09/2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Modo Disputa Aberto 006/2019 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Modo de Disputa Aberto nº 006/2019, para serviço de renovação do suporte hardware/software do equipamento de armazenamento de dados EMC VNX5200 com manutenção e suporte técnico, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 02/09/2019: "Adjudico e homologo o objeto

DAE

deste certame à licitante vencedora INTERQUATTRI INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pelo valor total de R\$ 112.000,00.

03/09/2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato Modo Disputa Aberto nº 004/2019

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: INTERQUATTRI INFOMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Contrato nº 080/2019, assinado em 22/08/2019, Processo DAE nº 1493/2019.

Objeto: Aquisição de computadores, notebooks, estabilizadores e nobreaks.

Valor: R\$ 596.200,00.

Prazo: 30 DIAS.

Classificação dos recursos: 8.4.1.03 – Gerência de Tecnologia da Informação (GTI)

03/09/2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento Pregão Presencial nº 005/2019

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: LAO INDÚSTRIA LTDA.

Termo de Aditamento nº 056/2019 assinado em 23/08/2019, Processo DAE nº 0079/2019.

Objeto: Aquisição de hidrômetros em diversos diâmetros.

1º aditamento que se faz ao contrato nº 010/2019 para prorrogação contratual por mais 30 (trinta) dias.

03/09/2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 8, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019.

SILAS ALVES FEITOSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pela Lei nº 8.810, de 12 de julho de 2017,

Exonera o servidor MIGUEL DA COSTA CARVALHO VIDIGAL do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS E COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL, símbolo DAC -03, pertencente ao quadro de pessoal da Escola de Gestão Pública de Jundiá, a partir de 3 de setembro de 2019.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SILAS ALVES FEITOSA
Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Escola de Gestão Pública de Jundiá, aos 3 dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

CÉLIA LAVÍNIA CASTELLI DE CASTRO
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL Nº 430, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92,110,111 e 112, inciso III e 122, incisos XI e XIX, da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 13 de agosto de 2019, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa, pelo motivo, a saber:

Por contratar serviço de assistência à saúde sem regularização da



PROMOÇÃO DA SAÚDE

atividade junto aos órgãos competentes há dois meses, conforme Auto de Infração nº 1.794/19, lavrado em 19 de julho de 2019.

HOSPITAL SANTA ELISA LTDA.
C.N.P.J.: 50.964.097/0001-20
Rua Doutor Sócrates Fernandes de Oliveira, 70 – Chácara Urbana – Jundiaí – SP
CEP: 13201-838
PROCESSO Nº 25.080-1/2019

Jundiaí, 30 de agosto de 2019.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL N.º 431 DE 30 DE AGOSTO 2019

O gerente da Divisão de Vigilância em Saúde Ambiental da Prefeitura do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que de acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei nº 10.083/1998, fica deliberado pelo encerramento e arquivamento do seguinte processo:

Nº 8.082-0/2018-1
Interessado: Vanessa Leme de Oliveira
Endereço: Avenida Comendador Antonio Borin, nº 6408 – Caxambú -Jundiaí - SP
CPF: 318.884.398-40

Dr. Carlos Hitoshi Ozahata
Autoridade Sanitária - VISAM/UGPS/PMJ
CRMV: 4.630 – Cód. PMJ: 1087501

EDITAL N.º 432 DE 30 DE AGOSTO 2019

O gerente da Divisão de Vigilância em Saúde Ambiental da Prefeitura do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que de acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei nº 10.083/1998, fica deliberado pelo encerramento e arquivamento do seguinte processo:

Nº 19.304-3/2019-1
Interessado: Divisão de Vigilância Ambiental
Endereço: Rua dos Bandeirantes, nº 375 – Vila Municipal -Jundiaí - SP

Dr. Carlos Hitoshi Ozahata
Autoridade Sanitária - VISAM/UGPS/PMJ
CRMV: 4.630 – Cód. PMJ: 1087501

EDITAL N.º 433 DE 30 DE AGOSTO 2019

O gerente da Divisão de Vigilância em Saúde Ambiental da Prefeitura do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que de acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei nº 10.083/1998, fica deliberado pelo encerramento e arquivamento do seguinte processo:

Nº 27.324-1/2019-1
Interessado: André Luiz Lima Hernandez
Endereço: Rua João Leme do Prado, nº 450 – Vila Jundiainópolis -Jundiaí - SP
CPF: 272.694.728-07

Dr. Carlos Hitoshi Ozahata
Autoridade Sanitária - VISAM/UGPS/PMJ
CRMV: 4.630 – Cód. PMJ: 1087501

EDITAL N.º 434 DE 30 DE AGOSTO 2019

O gerente da Divisão de Vigilância em Saúde Ambiental da Prefeitura do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que de acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei nº 10.083/1998, fica deliberado pelo encerramento e

arquivamento do seguinte processo:

Nº 27.325-8/2019-1
Interessado: André Luiz Lima Hernandez
Endereço: Rua João Leme do Prado, nº 450 – Vila Jundiainópolis -Jundiaí - SP
CPF: 272.694.728-07

Dr. Carlos Hitoshi Ozahata
Autoridade Sanitária - VISAM/UGPS/PMJ
CRMV: 4.630 – Cód. PMJ: 1087501

EDITAL N.º 435 DE 30 DE AGOSTO 2019

O gerente da Divisão de Vigilância em Saúde Ambiental da Prefeitura do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que de acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei nº 10.083/1998, fica deliberado pelo encerramento e arquivamento do seguinte processo:

Nº 20.667-0/2019-1
Interessado: André Luiz Lima Hernandez
Endereço: Rua João Leme do Prado, nº 450 – Vila Jundiainópolis -Jundiaí - SP
CPF: 272.694.728-07

Dr. Carlos Hitoshi Ozahata
Autoridade Sanitária - VISAM/UGPS/PMJ
CRMV: 4.630 – Cód. PMJ: 1087501

EDITAL N.º 436 DE 30 DE AGOSTO 2019

O gerente da Divisão de Vigilância em Saúde Ambiental da Prefeitura do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que de acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei nº 10.083/1998, fica deliberado pelo encerramento e arquivamento do seguinte processo:

Nº 4.597-9/2019-1
Interessado: André Luiz Lima Hernandez
Endereço: Rua João Leme do Prado, nº 450 – Vila Jundiainópolis -Jundiaí - SP
CPF: 272.694.728-07

Dr. Carlos Hitoshi Ozahata
Autoridade Sanitária - VISAM/UGPS/PMJ
CRMV: 4.630 – Cód. PMJ: 1087501

EDITAL N.º 437, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento ao Anexo I da Portaria CVS 15, de 26 de Dezembro de 2002.

Nº LTA: 038/2019
Data Deferimento: 02/09/2019
Razão Social: GONÇALVES & ABREU ESCOLA INFANTIL LTDA
C.N.P.J.: 31.105.439/0001-02
Endereço: Rua Padre Norberto Mojola, 247 – Jardim Santa Gertrudes – Jundiaí - SP
Cep: 13205-000
Tipo de Estabelecimento: INSTITUIÇÃO DE ENSINO INFANTIL
Resp. Legal: MARIA CÉLIA SOUZA ABREU E SILVA
Resp. Téc.: Projeto: MARIANA PRADO PRÓES
Cau/SP nº: A54365-9

Adriana Swain Müller
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL N.º 438, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento ao Anexo I da Portaria CVS 15, de 26 de Dezembro de 2002.

Nº LTA: 037/2019
Data Deferimento: 02/09/2019
Razão Social: T. CORDEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL
C.N.P.J.: 16.756.558/0001-31
Endereço: Rua Antônio Demarchi, 77 – Engordadouro – Jundiaí - SP
Cep: 13214-721
Tipo de Estabelecimento: INSTITUIÇÃO DE ENSINO INFANTIL
Resp. Legal: THÁIS CORDEIRO
Resp. Téc.: Projeto: LUCAS SANTOS
CREA/SP nº: 5063534000

Adriana Swain Müller
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 439, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento ao Anexo I da Portaria CVS 15, de 26 de Dezembro de 2002.

Nº LTA: 036/2019
Data Deferimento: 28/08/2019
Razão Social: DANIELLE DINIZ ENEIAS TORRES
C.N.P.J.: 22.271.832/0002-66
Endereço: Avenida Francisco Pereira de Castro, 417 – Anhangabaú – Jundiaí - SP
Cep: 13208-110
Tipo de Estabelecimento: CLÍNICA ODONTOLÓGICA - TIPO I
Resp. Legal: DANIELLE DINIZ ENEIAS TORRES
Resp. Téc.: Projeto: TALITA CORDEIRO LOPES
Cau/SP nº: A50612-5

Adriana Swain Müller
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 440, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento ao Anexo I da Portaria CVS 15, de 26 de Dezembro de 2002.

Nº LTA: 040/2019
Data Deferimento: 02/09/2019
Razão Social: PERFUMES DANA DO BRASIL S.A.
C.N.P.J.: 61.105.722/0005-29
Endereço: Avenida Antônio Frederico Ozanan, 11.200 - Galpão B6 – Distrito Industrial – Jundiaí - SP
Cep: 13213-030
Tipo de Estabelecimento: COMÉRCIO ATACADISTA
Resp. Legal: DAVID ROBSON PAPA
Resp. Téc.: Projeto: LETÍCIA TAVERNA PAPA
Cau/SP nº: 219148-2

Adriana Swain Müller
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 441, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento ao Anexo I da Portaria CVS 15, de 26 de Dezembro de 2002.

Nº LTA: 039/2019
Data Deferimento: 02/09/2019
Razão Social: PERFUMES DANA DO BRASIL S.A.
C.N.P.J.: 61.105.722/0006-00
Endereço: Avenida Antônio Frederico Ozanan, 11.200 - Galpão B6A – Distrito Industrial – Jundiaí - SP
Cep: 13213-030
Tipo de Estabelecimento: COMÉRCIO ATACADISTA
Resp. Legal: DAVID ROBSON PAPA
Resp. Téc.: Projeto: LETÍCIA TAVERNA PAPA
Cau/SP nº: 219148-2

Adriana Swain Müller
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PORTARIA FMJ- 140/2019, de 30/08/2019

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando: 1) a necessidade de dar continuidade ao trabalho do PIBIC; 2) a importância do apoio às iniciativas dos docentes e discentes no que concerne às atividades de pesquisa vinculadas ao PIBIC; 3) Regimento Interno do CIP (Comitê Institucional de Pesquisa), aprovado pelo CTA (Conselho Técnico Administrativo) em 05/06/2004;

R E S O L V E

Artigo 1º - NOMEAR o Dr. FERNANDO A.M. CLARET ARCADIPANE, Professor Adjunto da Disciplina de Cirurgia de Cabeça e Pescoço do Departamento de Cirurgia, para a função de COORDENADOR do PIBIC (Projeto Institucional de Bolsas de Iniciação Científica) e do CIP (Comitê Institucional de Pesquisa), para mandato de três anos, a partir desta data.

Artigo 2º - AUTORIZAR, temporariamente, o aumento da carga horária semanal do Coordenador do PIBIC e do CIP, a partir de 1º/09/2019, passando de 20 (vinte) horas para 30 (trinta) horas semanais, até o término do mandato ou desligamento dessas funções.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (30/8/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos trinta dias de agosto de dois mil e dezenove (30/8/2019).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 141/2019, de 30/08/2019

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando: 1) o que consta do Processo FMJ- 122/2019;

2) as normas do concurso público constantes do Edital FMJ- 020/2019, de 10/04/2019;

3) o resultado do concurso público constante do Edital FMJ- 020/2019, de 31/07/2019, cuja homologação foi publicada na I.O.M.J., edição nº 4.594, 09/08/2019;

R E S O L V E,

Artigo 1º - NOMEAR FABIANA APARECIDA SANCHES ROMANATO, portadora do R.G. nº 23.328.053-4-SSP/SP, para exercer o cargo de PROFESSORA AUXILIAR, GRUPO/GRAU DOC I/A, da Disciplina de CIRURGIA PLÁSTICA, do Departamento CIRURGIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme disposto na Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Funcionários Públicos, e na Lei nº 7.831, de 03/4/2012, que altera a estrutura dos cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiaí, a partir de 02 de setembro de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (30/08/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (30/08/2019).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 142/2019, de 30/08/2019

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando a solicitação do Departamento de Morfologia e Patologia Básica, constante do processo FMJ- 215/2019, aprovada pelo Conselho Técnico Administrativo, em reunião de 21/08/2019;

RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR, temporariamente, o aumento da carga horária semanal do Dr. RONEI LUCIANO MAMONI, Professor ADJUNTO da Disciplina de IMUNOLOGIA do Departamento de Morfologia e Patologia Básica, a partir de 1º de setembro de 2019, passando de 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Disciplina de MICROBIOLOGIA, de acordo com a proposta do Departamento de Morfologia e Patologia Básica, cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora autorizada.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (30/08/2019).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (30/08/2019).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 37/2019, de 28 de agosto de 2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 ÓRGÃO: Faculdade de Medicina de Jundiaí. OBJETO: Aquisição de materiais e componentes para reposição e manutenção em equipamentos hospitalares pertencentes à Faculdade de Medicina de Jundiaí e que estão alocados e em uso no Hospital Universitário da FMJ. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" www.fmj.br ou poderá ser retirado no prédio sede da Faculdade de Medicina de Jundiaí, localizado na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiaí - SP, Departamento de Compras, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados e pontos facultativos), das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, até o dia 18 de setembro de 2019, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais). ENCERRAMENTO: dia 19 de setembro de 2019, às 09:00 horas. ABERTURA: 09:30 horas do mesmo dia.

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 32/2019

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí
Contratado: FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNESP – VUNESP
Objeto: Contratação de empresa especializada para planejamento, organização e execução do Exame de Residência Médica 2020 da Faculdade de Medicina de Jundiaí.
Vigência: 02/09/2019 a 31/01/2020
Assinatura: 02/09/2019

Término: 31/01/2020

Diretoria, 03 de setembro de 2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019 PROCESSO Nº 44/2019

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedoras para o objeto do pregão acima as seguintes Empresas:

- PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA., vencedora do item 04, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
- QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA., vencedora dos itens 05 e 06, no valor total de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).
- MEDIVAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., vencedora dos itens 07 e 08, no valor total de R\$ 14.235,00 (quatorze mil e duzentos e trinta e cinco reais).
- RICCOLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA., vencedora dos itens 10 e 12, no valor total de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais).
- ALFAPLAST COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA., vencedora dos itens 13, 14 e 16, no valor total de R\$ 5.066,00 (cinco mil e sessenta e seis reais).
- ILMA CHAVES PEREIRA, vencedora do item 15, no valor total de R\$ 1.880,81 (mil oitocentos e oitenta reais e oitenta e um centavos).

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL UGPUMA nº33 de 22/08/2019 SUPRESSÃO DE ÁRVORES NATIVAS EM LOTE URBANO

O Engenheiro Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE, que, de acordo com a Lei nº 8.392, de 27 de março de 2015, o Processo nº 00.000-0/20aa-1 cujo interessado é a empresa F.A. Oliva & Cia Ltda., CNPJ 47.946.025/0001-46, para tratar da supressão de árvores nativas isoladas na Avenida Benedito Castilho de Andrade s/n Jardim Ermida II, foi DEFERIDO quanto à supressão de 02 (duas) árvores nativas isoladas da Flora Brasileira por meio da AUTORIZAÇÃO nº038/2019, baseando-se no Decreto Municipal nº 21.112 de, 14 de fevereiro de 2008, nas Diretrizes da Resolução SMA nº 32/2014, de 03 de abril de 2014 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e na Resolução SMA 07/2017, de 18 de janeiro de 2018 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, com a justificativa para a IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES.

FAZ SABER AINDA QUE, caso existam animais silvestres protegidos por lei residindo nas árvores, estes terão o tratamento adequado previsto em norma. O serviço de remoção deverá ser feito respeitando as normas de segurança e de forma que não comprometa o patrimônio público ou privado. As toras geradas serão retiradas do local, transportadas com segurança e terão a destinação final apropriada a ser definida pelo proprietário da empresa. As árvores não devem ser cortadas durante os períodos de florescimento e/ou frutificação. Que as informações fornecidas neste processo são verdadeiras e de inteira responsabilidade do proprietário. Não serão cortadas árvores nativas isoladas dentro de Áreas de Preservação Permanente - APP.

A publicação apenas tem valor quando acompanhada da autorização emitida pela Prefeitura do Município de Jundiaí.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, aos quatro de setembro de dois mil e dezenove.

Eng. Civil SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 128/2019

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Interessado	Processo
Claro S.A.	28.017-0/2019-1
Claro S.A.	28.014-7/2019-1
Claro S.A.	28.008-9/2019-1
Claro S.A.	26.981-9/2019-1
Claro S.A.	26.992-6/2019-1
Claro S.A.	26.988-4/2019-1
Claro S.A.	26.990-0/2019-1
Pedro Garcia Baro	27.888-5/2019-1
SIEMENS Ltda	33.248-6/2018-1

04 de setembro de 2019
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 129/2019

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunhão, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado	Processo
Danone Ltda	24.165-3/2018-1
B8 Empreendimentos Imobiliários Ltda	7.751-1/2018-1
Oliva PS Administração de Bens Ltda	14.302-2/2019-1
Valdir de Lucci & Cia Ltda	16.393-1/2018-1

04 de setembro de 2019
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 130/2019

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado	Processo
Altair Alberto Sianga e outro	18.298-4/2016-1

04 de setembro de 2019
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 51/2019

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº CESAR HARADA	
LIAN TOCK	1969-4/2009
ARQº PAULO ROBERTO DE SOUZA BARUKI	
MULTIPLAN EMPREEND. IMOB. S/A	21652-6/2012
ARQº LUIZ INACIO DAL SANTO	
RUBENS EDUARDO LOURENÇO E OUTROS	10150-4/2012
ARQº ALEX SANDRO ARNAUD DA SILVA	
JOSE ANTONIO KACHAN JUNIOR	30592-9/2014
ARQº ANDRA NARIMATSU CALLEGARI	
JOOD TELECOM SERV DO BRASIL LTDA ME	25850-3/2016
ARQº JACKSON HOMERO VICENTIM	
MARCELO APARECIDO ROMANO	22769-2/2019
ARQº LURDES DE JESUS FALAVINI	
SERGIO GESSI MACAN	27300-9/2015
EMPº ARQUITETURA E URBANISMO AO QUADRADO	
LUIZ GONZAGA LIMA NETO E OUTRO	14082-1/2014
ENGº FELIPE FERNANDES DE OLIVEIRA	
EVA VILMA EUPHRASIO	516-3/2019
ENGº ADEMILTON DA COSTA AVANCI	
JOSE IVO DA CONCEICAO	22459-2/2018

ENGº FRANCISCO CARLOS NUNES	
ADÃO GOBBO JÚNIOR	21356-7/2015
ENGº CELSO FERRAZZO	
VALÉRIA ZACARIAS	25453-0/2019
VALÉRIA ZACARIAS	25453-0/2019
ENGº LUCAS SANTOS	
MARCOS APARECIDO RODRIGUES DOURADO E OUTRA	22950-8/2019
ENGº LUIS ALEXANDRE SARTORELLI	
ARMANDO MAINARDI FILHO	21818-1/2008
ENGº GABRIEL TOFFOLO	
CONJUNTO RESIDENCIAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	24374-1/2018
PROº JOSÉ CARLOS DINO	
MARCELO GONÇALVES FERREIRA	4866-8/2019
PROº LUIS FELIPE LEME DA SILVA	
FLAVIO DE SOUZA RODRIGUES	5089-8/2018
TECº LUIZ SERGIO SOARES TOMASINI	
JOÃO GAZOLA	4115-1/2009
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA UGISP nº 001/2019 – PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo nº 17.663-4/2019-1

O Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 45.780.103/0001-50, por intermédio da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos – UGISP, torna público a prorrogação do prazo de inscrições. Ficando o termo final previsto no preâmbulo do Edital prorrogado até o dia 15 de setembro de 2019, no horário das 9h00 às 17h00 horas, para recebimento das propostas das empresas interessadas em realizar a doação de bens até 1.200 toneladas de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente.

Ficam mantidas as demais condições estabelecidas pelo Edital UGISP nº 01/2019.

Jundiaí, 30 de agosto de 2019
ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor de Infraestrutura e Serviços Públicos

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL/CIAS (realizada em 28 de agosto de 2019)

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, com início às 10h30, na Administração do CIAS, sito à Avenida da Liberdade, s/nº, 6º andar, bloco Sul, Paço Municipal de Jundiaí, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal/CIAS – Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário, em cumprimento às disposições estatutárias, com o objetivo de apreciação e deliberação dos assuntos de competência, cuja pauta seguinte: **a)** Balancete do Primeiro Semestre de 2019; **b)** Previsão Orçamentária para 2020; **c)** Estimativa de custeio proporcional de consorciado, para o exercício de 2020 (quota de monitoramento). **d)** Outros assuntos. Estiveram presentes os conselheiros, representando, respectivamente, seus municípios: Presidente do Conselho - Renato Germano, Gestor de Unidade de Infraestrutura Urbana, (Várzea Paulista); Vice-Presidente, Doraci Chicalhoni, Gestor Financeiro (Louveira); Adriano Fábio Corazzari, Gestor da Secretaria de Administração (Vinhedo); Adilson Rodrigues Rosa, Gestor Infraestrutura e Serviços Públicos (Jundiaí) e Leandro Morette Arantes, Secretário de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano (Cajamar). Presentes também: Márcio Alberto Moraes, Diretor do Departamento de Limpeza Pública de Jundiaí; Sr Rogério Mendes de Souza Esplendore, da diretoria de Planejamento Urbano de Cajamar; Hélio Sironi, Auditor independente da empresa Análise Auditoria Ltda., que presta serviços de consultoria e auditoria contábil e financeira ao CIAS; Hélio Carletti Frigeri, Diretor Executivo/



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CIAS e Lucialdo Raul Chaves, Gerente Administrativo/CIAS. Iniciados os trabalhos pela presidência, passou-se à apreciação do Balanço do Primeiro Semestre/2019, cujas documentações devidamente distribuídas aos conselheiros que, em exame "in loco" e, ainda, considerando as explicações da administração do CIAS condizentes com os trabalhos apresentados, bem como pela assessoria técnica financeira procedida pelos auditores independentes da empresa Análise Auditoria Ltda., com parecer conclusivo em suas verificações, refletindo corretamente a posição econômica do semestre, com superávit líquido do período em exame. Diante do exposto, os conselheiros deliberaram como aprovado o Balanço do Primeiro Semestre de 2019. Em seguida, foi apresentado pela administração e apreciado pelos conselheiros, o documento de Previsão Orçamentária para o Exercício de 2020, estimado na ordem de R\$ 6.525.780,00 (seis milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta reais). Paralelamente, foi também apresentada documentação com estimativa para custeio proporcional de cada consorciado para o exercício de 2020, para que constem nos respectivos orçamentos municipais, cumprindo disposição constante no TAC - Termo de Ajustamento de Conduta, ajustado com a Promotoria de Justiça de Várzea Paulista, com anuência da CETESB. Os Srs. Conselheiros, considerando os esclarecimentos e os números apresentados condizentes com as obrigações e necessidades de serviços ainda a serem executados, em cumprimento ao cronograma das ações de monitoramento e manutenção do Passivo Ambiental do Aterro Sanitário, com diretrizes pactuadas no referido TAC, deliberaram pela aprovação da Previsão Orçamentária/2020, bem como aprovando a estimativa de custeio proporcional aos consorciados. Finalizando, a administração informou que, juntamente com comissões distintas integradas por representantes de cada Prefeitura, das áreas jurídica e técnica, estão em andamento estudos visando a elaboração de Plano Regionalizado de Tratamento de Resíduos (tendo a colaboração, sem custos, com membros do Instituto IMCI – Instituto Movimento Cidades Inteligentes), bem como estudos (Administração CIAS e Comissão específica formada com representantes da área jurídica de cada ente consorciado) na conversão do CIAS, atual regime jurídico público, de direito privado, para de direito público, nos ditames da Lei Federal 11.107/05. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos. Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

Renato Germano
Doraci Chicalhoni
Adriano Fábio Corazzari
Adilson Rodrigues Rosa
Leandro Morette Arantes
Márcio Alberto Moraes
Rogério Mendes de Souza Esplendore
Hélio Sironi
Hélio Carletti Frigeri
Lucialdo Raul Chaves

MOBILIDADE E TRANSPORTE

UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE EDITAL Nº 002 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

SILVESTRE EDUARDO ROCHA RIBEIRO, Gestor da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Administrativo 17.486-4/2017;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 5º do Decreto Municipal nº 18.349 de 24 de agosto de 2001 e suas alterações, que disciplina o serviço de transporte de escolares no Município;

FAZ SABER, que em razão do número de interessados para prestação do serviço de transportes de escolares para o ano de 2019 ter sido superior ao número de Alvarás a serem expedidos, será realizado sorteio público conforme Edital 001 de 31/07/2019 da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte. Registramos que foram feitas 25 (vinte e cinco) inscrições de interessados em obter o alvará para exploração do serviço:

INSCRITOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01	CLEIDE MARTINS	148.375.148-12
02	ADEMAR PEREIRA RODRIGUES	038.390.768-38
03	DANIELA MARIA CARVALHO NASCIMENTO	313.766.758-54
04	ISABELLA CASSANI	318.515.008-20
05	ROSANGELA MANCINI ROSSI	136.257.868-18

MOBILIDADE E TRANSPORTE

06	HELIO ANTONIO ROSSI	114.701.638-02
07	JOSÉ GUSTAVO LOPES DE MORAES	120.566.148-47
08	EDIVALDO IGNACIO	155.192.258-07
09	MURILO HENRIQUE DOS SANTOS	357.570.368-00
10	VALDOMIRO GUIRALDI	083.536.738-00
11	PAULO ROGERIO DA SILVA	218.942.678-26
12	MARLENE GOMES SANTIAGO	909.598.765.53
13	ERIK AFFARELI	295.352.868-70
14	JEFFERSON DE LIMA BELLAMOGLIE	406.172.648-05
15	MARCIA MARY MARINO	225.997.758-85
16	JOÃO MOREIRA DA SILVA	048.113.328-30
17	ELIZABELTE DOS SANTOS SOUTO	256.553.118-44
18	CARLOS HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	306.883.958-05
19	WAGNER VALENTIM MARIN	143.252.398-80
20	SILVIA FERREIRA LUZ	118.549.888-59
21	ADRIANA ALINE DE BROI	412.738.068.32
22	FABIO LUIZ PEREIRA JOSÉ	291.078.398.71
23	VANESSA ALVES MENDES	340.954.568-92
24	ROBERTO CARLOS LEME DE SOUZA	150.411.568-67
25	ALVARO BENEDITO FILHO	130.288.338-08

FAZ SABER TAMBÉM, que o sorteio público será realizado no dia 06 de setembro de 2019, às 15:00 horas no auditório da Prefeitura Municipal de Jundiaí. 8º andar, ala norte.

E, para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Ana Paula Silva de Almeida
Diretora do Depto. de Transporte Público

Silvestre Eduardo Rocha Ribeiro
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e registrado na Unidade de Gestão de Mobilidade e transporte aos quatro dias de setembro de dois mil e dezenove.

PROTOCOLO DA JARI

DEFERIDO Data: 23/08/2019
00464/2019 00464/2019

INDEFERIDO Data: 23/08/2019
00465/2019 00465/2019
00463/2019 00463/2019
00461/2019 00461/2019
00458/2019 00458/2019

PROTOCOLO DA JARI

INDEFERIDO Data: 23/08/2019
(1ª reunião)
00483/2019 00483/2019
00481/2019 00481/2019
00473/2019 00473/2019
00472/2019 00472/2019
00469/2019 00469/2019

PROTOCOLO DA JARI

DEFERIDO Data: 23/08/2019
00490/2019 00490/2019

EM TRAMITAÇÃO Data: 23/08/2019
00491/2019 00491/2019

INDEFERIDO Data: 23/08/2019
00493/2019 00493/2019
00492/2019 00492/2019
00488/2019 00488/2019

PROTOCOLO DA JARI

INDEFERIDO Data: 27/08/2019
(1ª reunião)
00462/2019 00462/2019



MOBILIDADE E TRANSPORTE

00460/2019 00460/2019
00459/2019 00459/2019
00457/2019 00457/2019
00456/2019 00456/2019

PROTOCOLO DA JARI

INDEFERIDO Data: 27/08/2019
00478/2019 00478/2019
00471/2019 00471/2019
00470/2019 00470/2019
00468/2019 00468/2019
00467/2019 00467/2019

PROTOCOLO DA JARI

EM TRAMITAÇÃO Data: 27/08/2019
(1ª reunião)
00494/2019 00494/2019

INDEFERIDO Data: 27/08/2019
(1ª reunião)
00497/2019 00497/2019
00496/2019 00496/2019
00495/2019 00495/2019
00487/2019 00487/2019

PROTOCOLO DA JARI

INDEFERIDO Data: 30/08/2019
00476/2019 00476/2019
00466/2019 00466/2019
00455/2019 00455/2019
00454/2019 00454/2019
00453/2019 00453/2019

PROTOCOLO DA JARI

DEFERIDO Data: 30/08/2019
(1ª reunião)
00479/2019 00479/2019

INDEFERIDO Data: 30/08/2019
(1ª reunião)
00484/2019 00484/2019
00482/2019 00482/2019
00480/2019 00480/2019
00477/2019 00477/2019

PROTOCOLO DA JARI

DEFERIDO Data: 30/08/2019
00519/2019 00519/2019
00498/2019 00498/2019

INDEFERIDO Data: 30/08/2019
00489/2019 00489/2019
00486/2019 00486/2019
00485/2019 00485/2019

PROTOCOLO DA DEFESA DA AUTUACAO

DEFERIDO Data: 03/09/2019
(1ª reunião)
00837/2019 00837/2019
00833/2019 00833/2019
00809/2019 00809/2019

INDEFERIDO Data: 03/09/2019
(1ª reunião)
00853/2019 00853/2019
00852/2019 00852/2019
00851/2019 00851/2019
00850/2019 00850/2019
00849/2019 00849/2019
00848/2019 00848/2019
00847/2019 00847/2019
00846/2019 00846/2019
00845/2019 00845/2019
00843/2019 00843/2019
00842/2019 00842/2019
00841/2019 00841/2019

00839/2019 00839/2019
00838/2019 00838/2019
00836/2019 00836/2019
00835/2019 00835/2019
00834/2019 00834/2019
00832/2019 00832/2019
00831/2019 00831/2019
00829/2019 00829/2019
00827/2019 00827/2019
00826/2019 00826/2019
00825/2019 00825/2019
00824/2019 00824/2019
00822/2019 00822/2019
00820/2019 00820/2019
00819/2019 00819/2019
00818/2019 00818/2019
00815/2019 00815/2019
00814/2019 00814/2019
00813/2019 00813/2019
00812/2019 00812/2019
00811/2019 00811/2019
00810/2019 00810/2019
00808/2019 00808/2019
00807/2019 00807/2019
00806/2019 00806/2019
00805/2019 00805/2019
00804/2019 00804/2019
00803/2019 00803/2019

PROTOCOLO DA DEFESA DA AUTUACAO

DEFERIDO Data: 30/08/2019
00798/2019 00798/2019
00796/2019 00796/2019
00775/2019 00775/2019
00769/2019 00769/2019
00768/2019 00768/2019

INDEFERIDO Data: 30/08/2019
00801/2019 00801/2019
00799/2019 00799/2019
00797/2019 00797/2019
00795/2019 00795/2019
00793/2019 00793/2019
00789/2019 00789/2019
00788/2019 00788/2019
00787/2019 00787/2019
00786/2019 00786/2019
00785/2019 00785/2019
00784/2019 00784/2019
00783/2019 00783/2019
00782/2019 00782/2019
00781/2019 00781/2019
00780/2019 00780/2019
00779/2019 00779/2019
00778/2019 00778/2019
00777/2019 00777/2019
00776/2019 00776/2019
00774/2019 00774/2019
00773/2019 00773/2019
00772/2019 00772/2019
00771/2019 00771/2019
00770/2019 00770/2019
00767/2019 00767/2019
00766/2019 00766/2019
00765/2019 00765/2019
00752/2019 00752/2019
00739/2019 00739/2019
00694/2019 00694/2019
00688/2019 00688/2019
00687/2019 00687/2019

PROTOCOLO DA JARI

INDEFERIDO Data: 22/08/2019
00515/2019 00515/2019
00503/2019 00503/2019
00502/2019 00502/2019
00501/2019 00501/2019
00500/2019 00500/2019
00499/2019 00499/2019



MOBILIDADE E TRANSPORTE

PROTOCOLO DA JARI

00526/2019

00526/2019

EM TRAMITAÇÃO Data: 22/08/2019

(1ª reunião)

00531/2019 00531/2019

INDEFERIDO Data: 22/08/2019

(1ª reunião)

00521/2019 00521/2019

00520/2019 00520/2019

00518/2019 00518/2019

00517/2019 00517/2019

00516/2019 00516/2019

PROTOCOLO DA JARI

INDEFERIDO Data: 22/08/2019

00540/2019 00540/2019

00535/2019 00535/2019

00534/2019 00534/2019

00533/2019 00533/2019

00532/2019 00532/2019

PROTOCOLO DA JARI

DEFERIDO Data: 27/08/2019

(1ª reunião)

00509/2019 00509/2019

INDEFERIDO Data: 27/08/2019

(1ª reunião)

00508/2019 00508/2019

00506/2019 00506/2019

00505/2019 00505/2019

00504/2019 00504/2019

PROTOCOLO DA JARI

DEFERIDO Data: 27/08/2019

00525/2019 00525/2019

00523/2019 00523/2019

INDEFERIDO Data: 27/08/2019

00536/2019 00536/2019

00524/2019 00524/2019

00522/2019 00522/2019

PROTOCOLO DA JARI

DEFERIDO Data: 27/08/2019

(1ª reunião)

00545/2019 00545/2019

INDEFERIDO Data: 27/08/2019

(1ª reunião)

00539/2019 00539/2019

00538/2019 00538/2019

00537/2019 00537/2019

PROTOCOLO DA JARI

INDEFERIDO Data: 29/08/2019

00514/2019 00514/2019

00513/2019 00513/2019

00512/2019 00512/2019

00511/2019 00511/2019

00510/2019 00510/2019

PROTOCOLO DA JARI

DEFERIDO Data: 29/08/2019

(1ª reunião)

00528/2019 00528/2019

EM TRAMITAÇÃO Data: 29/08/2019

(1ª reunião)

00529/2019 00529/2019

INDEFERIDO Data: 29/08/2019

(1ª reunião)

00530/2019 00530/2019

00527/2019 00527/2019

PROTOCOLO DA JARI

DEFERIDO Data: 29/08/2019

00542/2019 00542/2019

EM TRAMITAÇÃO Data: 29/08/2019

00546/2019 00546/2019

00544/2019 00544/2019

00543/2019 00543/2019

INDEFERIDO Data: 29/08/2019

00541/2019 00541/2019

TV EDUCATIVA E TECNOLÓGICA DE JUNDIAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO III E RERRATIFICAÇÃO II AO CONTRATO Nº 01/16 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - FTVE - CONTRATADA: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA - OBJETO: ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES ATIVOS DA FTVE - VALOR TOTAL: R\$ 184.294,11 - ASSINATURA: 08 de julho de 2019 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 01/16 - PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses.

Mônica Gropelo
Superintendente FTVE

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº 10 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CMDCA JUNDIAÍ encarregada da execução do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares 2020/2023, no uso de suas atribuições, nos termos do item 10.1 do Edital n. 01/2019 publicado na Imprensa Oficial do Município de 05 de abril de 2019, edição 4541, p. 59 a 63, FAZ SABER que:

Art. 1º - A relação final dos candidatos habilitados ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, segue abaixo:

Nome	Nº da inscrição	RG
Adilson Santos Azevedo	2	20.469.624-0
Ana Paula do Nascimento Correa	13	27.215.400-3
Anésio Ferreira dos Reis Júnior	10	35.023.386-x
Bruno Barbosa	4	30.415.430-1
Carlos Alberto Pinheiro	104	17.172.529-3
Clara Zanatta Ferrari Garcia	15	16.366.729-9
Claudia Tofoli Honório	22	19.559.356-x
Cleunice Santos Guedes	19	26.182.167-2
Daniela Madalena dos Anjos Camargo	118	33.104.532-1
Donizeth Aparecido de Andrade	114	26.355.885-x
Eliete Aparecida Vicentin Gobbi	70	11.788.991-x
Elisangela Viel Ferro	35	27.770.827-8
Fabiana Angélica de Souza Menezes	29	27.406.934-9
Gláucia do Amaral Brunelli	111	12.422.601-2
Helena Silva Santos	8	21.652.527-5
Jacqueline Beltrami da Costa	39	30.415.164-6
Janete Leonardo de Jesus	76	32.785.221-5
Juliana Bortolasi Machado	48	26.754.804-7
Juliana Mantovani de Souza	115	27.087.946-8
Kelly Cristina Rodrigues Fogaça	53	27.066.770-2
Marcos Roberto Hernandez	1	26.456.211-2
Mário Martini	34	13.639.550-8
Nelí Dolores Miam	44	9.942.544-0
Roseli Alves Pontes	103	17.367.623-6
Sebastião Nereu da Veiga	90	15.133.267-8
Thalita Rosado Ventorini	89	32.069.338-7
Thiago Calheiro Costa	30	42.193.033-0

Artº 2 - Reitera que a reunião para firmar compromisso com os candidatos habilitados será em **06 de Setembro de 2019, às 18 horas, na Unidade de Gestão de Educação, no Centro Municipal de Capacitação e Formação Permanente do Magistério "Professor Paulo Freire",**



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

localizado na Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens - Jundiaí/SP (2º Andar - Complexo da Argos).

Art. 3º - Reitera que a Campanha Eleitoral se iniciará no dia 07/09/2019 e encerrará no dia 04/10/2019.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí, 04 de Setembro 2019
A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
CMDCA JUNDIAÍ

FUMAS

ATO NORMATIVO nº 105, de 30 de AGOSTO de 2019.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no procedimento FUMAS sob nº 649-6/1999.

Art. 1º - NOMEIA os servidores LUCELENA DE FÁTIMA RODRIGUES (para casos envolvendo o bairro Vila Ana) e EDA APARECIDA SELICANI MORIKUNI (para casos envolvendo o bairro Jardim Fepasa), ambas representando o Departamento de Ação Social; RUBENS MUSSATTO JUNIOR (para casos envolvendo o bairro Vila Ana) e ANTÔNIO CARLOS BALDASSO (para casos envolvendo o bairro Jardim Fepasa), ambos representando o Departamento de Obras e Projetos; ADRIANA SATO DUARTE DA ROSA, representando o Departamento de Planejamento

Gestão e Finanças; HENRIQUE BERTONHA, representando a Procuradoria Jurídica Fundacional; e EDNA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA, representando o Departamento de Regularização Fundiária, para integrarem a Comissão Técnica criada pelo art. 3º do Ato Normativo nº 75, de 13 de junho de 2019, alterado pelo Ato Normativo nº 89, de 16 de julho de 2019, junto à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS. Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data da publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS

Processo nº 0723-5/19 - Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em área de plantio de 5.000 mudas de espécie arbórea - Bairro do Corrupira, a empresa:

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto do Convite nº 01/19, a empresa:

- HC2 HOLAMBRA CAPTURING CARBON – GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL LTDA - EPP - R\$ 74.586,20.

SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 08/19 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: RW ENGENHARIA EIRELI – EPP - OBJETO: Construção de muros de arrimo, escada de acesso e calçamento – Parque Centenário - VALOR TOTAL: R\$ 41.351,56 - ASSINATURA: 30 de agosto de 2019 - PROCESSO nº 0830-8/19 MODALIDADE: Convite - Obras nº 02/2019 - PRAZO DE VIGENCIA: 90(noventa) dias - PROPONENTES: 03.

Diretoria do Departamento de
Planejamento, Gestão e Finanças

ATO NORMATIVO Nº 103, de 28 de AGOSTO de 2019.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta no Processo FUMAS nº 3.699/2016;

CONSIDERANDO que em 22 de dezembro de 2016 foi outorgada a ALDINA ALVES CARNEIRO a permissão de uso, estritamente comercial, a título precário e oneroso, do imóvel tipo container metálico, na cor verde, localizado na Rua José Maria Whitaker, no Jardim São Camilo; CONSIDERANDO que a permissionária declarou não ter mais interesse na permissão de uso e requisitou seu cancelamento, consoante protocolado na FUMAS dia 26/06/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica REVOGADO o TERMO DE PERMISSÃO DE USO, para

FUMAS

fins comerciais, firmado em 22 de dezembro de 2016 entre a FUMAS e ALDINA ALVES CARNEIRO tendo como objeto o container metálico, na cor verde, localizado na Rua José Maria Whitaker, no Jardim São Camilo.

Artigo 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

RETIFICAÇÃO ATO NORMATIVO

Ref. ATO NORMATIVO Nº 104, de 30 de agosto de 2019
Publicado na IOM em 30.08.2019 – Edição 4603 - pag. 76.

Onde se lê:

ASSESSOR FUNDACIONAL I

Leia-se

ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

CULTURA

O Gestor da Unidade de Gestão de Cultura, Marcelo Peroni, no uso de suas atribuições legais faz saber os integrantes da Comissão Organizadora – item 7.1 do Edital, para o III Festival de Teatro de Jundiaí – FESTEJU – 2019 - Concurso nº 003/19, de 16 de julho de 2019, processo nº 22.815-3/2019-1.

OBJETO: III Festival de Teatro de Jundiaí – FESTEJU – 2019.

COMISSÃO ORGANIZADORA

7.1. A Comissão Organizadora do III Festival de Teatro de Jundiaí – FESTEJU 2019 será composta por: 4 servidores da Unidade de Gestão de Cultura:

- João Carlos Brugnolli de Luca
- Carlos Eduardo Pasqualim de Souza
- Giumara Aparecida Pagano
- Regiane Rodrigues Rossini

2 representantes do Conselho Municipal de Política Cultural:

- Nelson Picchi Junior
- Adelmo Paiva do Carmo

Marcelo Peroni, Gestor da Unidade de Cultura de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o item 1.10 do Concurso nº 003/2019 – Edital III Festival de Teatro de Jundiaí – FESTEJU 2019, e face ao que consta do Processo Administrativo 22.815-3/19, resolve publicar a relação de inscrições deferidas e indeferidas.

Jundiaí, 04 de setembro de 2019

Os trabalhos da Comissão Organizadora para a habilitação dos documentos pedidos no Edital para a inscrição resultaram no deferimento dos seguintes espetáculos inscritos na CENA PROFISSIONAL:

1. Cia Canta Circo e Teatro - ShakesPirando
2. Não é Um Grupo - Alice, retrato de mulher que cozinha ao fundo
3. Ana Karina Barbieri - Na gaveta de baixo
4. Borbolina Companhia - O menino e a cerejeira
5. Cia. Pelo Cano - O Jardim do Imperador
6. Cia Arte-Móvel - N
7. Cia Arte-Móvel - Casulo
8. Damião e Cia de Teatro - As Presepadas de Damião - de como fez fortuna, venceu o Diabo e enganou a Morte com as graças de Jesus Cristo
9. Cia Portátil - A Anta de Copacabana
10. Damião e Cia de Teatro - Atenção, respeitável público!
11. Cia. Teatral Rick Kelly - Águas Limpas de Jundiaí
12. Daniel Salvi - O Poste
13. Circo do Héldinho - Circo do Héldinho



CULTURA

14. Circo Navegador - Quixotes
15. Inepta Cia. - 2 Homens e 1 Dinheiro
16. Espaço Núcleo - Caravela da Ilusão
17. Lucas Fiorindo - Ficções do Interlúdio
18. Cia de Teatro São Genésio - DESRAZÃO - O reino dos de fora
19. Cia Um do Outro de Teatro - Nem Tudo Foram Flores
20. Magnolia Cultural - Tigrela
21. Sertão Teatro Infinito Cia. - "sertãohamlet"
22. TRUPE INVESTIGATIVA ARROTO CÊNICO - PANÓPTICO
23. Cia. Gufa de Teatro - Eu em ti - Retratos / Um documentário cênico
24. Cia Realce - Os Saltimbancos
25. Cie Aqua - Máscaras do sucesso
26. Grupo Alumiah Teatro - Eu Sou Eu, Anne Frank - Estrupia teatral em cinco quadros e uma chegada
27. Naomi Silman - LUME Teatro - O Não-Lugar de Ágada Tchainik
28. NÚCLEO SEM QUERER DE TENTATIVAS TEATRAIS -FUENTE OVEJUNA
29. Teatro caminho - Amazona
30. Teatro da Conspiração - Os Livros de Jonas
31. TEATRO SECALHAR - lepAp
32. Palhaço Ritalino / Tiago Marques - O MELHOR SHOW DO MUNDO... na minha opinião
33. Trupe Fans - Circo Contrata

Os trabalhos da Comissão Organizadora para a habilitação dos documentos pedidos no Edital para a inscrição resultaram no indeferimento dos seguintes espetáculos inscritos na CENA PROFISSIONAL:

1. Cia Artera de Teatro - Bug Chaser-Coração Pupunado - não observado o requisito do item 3.2 do edital
2. Cia. Capela Alquímica - Desatinos - não observado o requisito do item 3.2 (c) do edital
3. Cia. de 2/Leões, Vodka e um sapato 23 - não observados os requisitos dos itens 3.2 (b) e 3.2 (d) do edital
4. Cia. dos Naufragos/A Ilha Desconhecida - não observado o requisito do item 3.2 (b) do edital
5. Cia Teatro do Acontecimento/Queimar a Casa - Um Poema sem Fim - não observado o requisito do item 3.2 (b) do edital
6. Cara Dupla Coletivo de Teatro/Eternamente Bibi - não observado o requisito do item 3.2 (e) do edital
7. Cia Um/Oliver Twist - não observado o requisito do item 3.2 do edital
8. Cargas/Cargas D'Água - Um Musical de Bolso - não observados os requisitos dos itens 3.2 (b) e 3.2 (e) do edital
9. Cia. Teatral Letras de Rosa/A Terceira Margem do Rio: a de Dentro - não observado o requisito do artigo - não observados os requisitos dos itens 3.2 (b) e 3.2 (i) do edital
10. CIA NA BOCA/O HALO - não observado o requisito do item 3.2 do edital
11. Cia O que de que/Cadê meu nariz? - não observados os requisitos dos itens 2.2 (g), 3.2 (b) e 3.2 (e) do edital
12. Cia Paulista de Artes/Diário Metrópole - o curioso caso da fuga dos bichos do interior paulista - não observado o requisito do item 3.2 (b) do edital
13. Circo di SóLadies/Choque Rosa ou Com que Armas Lutamos? - não

observado o requisito do item 3.2 (b) do edital

14. CIRCO RODADO/Reprises Pareadas - não observados os requisitos dos itens 2.2 (g) e 3.2 (b) do edital
15. Companhia Barco/Ensaio da Fantasia - não observado o requisito do item 3.2 (i) do edital
16. Companhia da Terra/ATERRA - não observado o requisito do item 3.2 (e) do edital
17. Etc e Tal/Fulano e Sicrano - não observado o requisito do item 3.2 (e) do edital
18. Gatos Gordos/Mundo Redondinho - não observado o requisito do item 3.2 (b) do edital
19. Grupo Oriundo de Teatro/A Festa do Pijama - não observado o requisito do item 3.2 do edital
20. Entre o Trem e a Plataforma Cia de Teatro/A Barragem de Santa Luzia - não observado o requisito do item 3.2 do edital
21. Letras Cênicas/Amores de Machado de Assis - não observados os requisitos dos itens 3.2 (b) e 3.2 (e) do edital
22. TRUPE INVESTIGATIVA ARROTO CÊNICO/FRANCISCA - UMA CASA ENLUTADA - não observado o requisito do item 2.2 (h) do edital
23. Núcleo Arcênico de Criações/A FÉ QUE ACOSTUMOU A FALHAR - não observado o requisito do item 3.2 do edital
24. Minha Dupla Cia./Maria Menina- A Peça - não observado o requisito do item 3.2 (e) do edital
25. MKV Produções/A Meia Noite um Solo de Sax na Minha Cabeça - não observado o requisito do item 3.2 (b) do edital
26. Teatro D'Aldeia/The Bichos - não observado o requisito do item 3.2 do edital
27. Trupe Lá Poco/O Cortiço dos Anjos - não observados os requisitos dos itens 2.2 (d), 3.2 (b), 3.2 (c), 3.2 (e), 3.2 (f) e 3.2 (i) do edital
28. Parahyba Rio Mulher - não observado o requisito do item 3.2 (b) do edital
29. Penélope Cia de Teatro/...Entre Esperas... - não observados os requisitos dos itens 2.2 (d), 2.2 (g) e 2.2 (h) do edital

Os trabalhos da Comissão Organizadora para a habilitação dos documentos pedidos no Edital para a inscrição resultaram na desclassificação dos seguintes espetáculos abaixo relacionados inscritos na CENA PROFISSIONAL por descumprir o seguinte item:

3.2. Para inscrições na "Cena Profissional", o candidato deve enviar os seguintes documentos e materiais: A. Link da Gravação do espetáculo na íntegra em plataforma digital adequada para visualização, sem edição, com descrição identificando o nome do proponente, o nome do espetáculo e sua duração.

1. Cia. Frassati/Ensaio sobre as margens - descumprimento do item 1.7
2. República Ativa de Teatro/O Inimigo - descumprimento do item 1.7
3. The Pambazos Bros/Magikamerluz - descumprimento do item 1.7
4. Tanta Produções Artísticas Ltda/Eu Se Errei - descumprimento do item 1.7
5. Roberto Souza e Isabella Castro/Espaço Público não é Privada - descumprimento do item 1.7
6. Trip Teatro/Kasperl e a Cerveja do Papa - descumprimento do item 1.7
7. OKA/MEDEA MINA JEJE - descumprimento do item 1.7
8. Palavra Caipira/Palavrinha Caipira - Uma viagem para a roça - descumprimento do item 1.7
9. Palhaço Ritalino / Tiago Marques/IN CONCERTINA - descumprimento do item 1.7
10. Mercúrio Produções/O Reino Sustentável de Oz - descumprimento do item 1.7



CULTURA

11. Ateliê Teatro/Só Alice - descumprimento do item 1.7
 12. Cia Tramp de Palhaços/Lechuga Circus - descumprimento do item 1.7
 13. CIA HIPERATIVA/FADINHA, A MAGIA ESTÁ NA VARINHA - descumprimento do item 1.7
 14. Cia Homens de Palha/O sumiço do mágico Abracadabrus - descumprimento do item 1.7
 15. Cia Lumiató teatro de formas animadas/lara - O encanto das águas - descumprimento do item 1.7
 16. Companhia Arte-Móvel/Pinocchio Olhos de madeira - descumprimento do item 1.7
 17. Era Uma Núcleo de Contação de Histórias/Contos dos Quatro Cantos - descumprimento do item 1.7
 18. La Cascata Cia Comica/Mansão 80 - descumprimento do item 1.7
 19. La Cascata Cia. Cômica/Mãos à Obra - descumprimento do item 1.7
 20. Cia. Coexistir/Vozes - descumprimento do item 1.7
 21. Damião e Cia de Teatro/Estrela da Madrugada - descumprimento do item 1.7
 22. Cia Teatral As Graças/Quem Vem de Longe - descumprimento do item 1.7
 23. Inepta Cia./Uma Mala para Dois Palhaços - descumprimento do item 1.7
 24. Karma Cia de Teatro/Berlim: Dois Corpos à Procura - descumprimento do item 1.7
 25. Karma Cia de Teatro/CAÊ - descumprimento do item 1.7
 26. Dezoito Zero Um – Companhia de Teatro/Billie - descumprimento do item 1.7
 27. Cia. Os Palhaços de Rua/Números - descumprimento do item 1.7
 28. Magnolia Cultural/Em Busca do Snark Invisível - descumprimento do item 1.7
 29. Cia Incrível Teimosa/Que Festa É Essa, Criatura? - descumprimento do item 1.7
 30. A Casa das Lagartixas Teatro Clube/Birita Procura-se - descumprimento do item 1.7
 31. A Casa das Lagartixas Teatro Clube/The Drama Queen - descumprimento do item 1.7
 32. Cia. Artística Avenida Lamparina/Baús do Tesouro - descumprimento do item 1.7
 33. Severina Cia de Teatro/Yaga - Uma História Para Crianças Corajosas - descumprimento do item 1.7
 30. Cia Cerne/Ainda aqui - não observados os requisitos dos itens 2.2 (g), 3.2 (c), 3.2 (e) e 3.2 (i) do edital e pelo descumprimento do item 1.7 do edital
 31. Cia Megamini/Proezas do Extrabão - não observados os requisitos dos itens 2.2 e 3.2 do edital e pelo descumprimento do item 1.7 do edital
 32. DCARTE/QUANDO AS MÁQUINAS PARAM - não observados os requisitos dos itens 3.2 (a) e 3.2 (c) do edital e pelo descumprimento do item 1.7 do edital
 33. Coletivo Nucleo 2/Nas Voltas da Bola e da Boleta - não observado o requisito do item 3.2 (e) do edital e pelo descumprimento do item 1.7 do edital
 34. Francis Rosa e Banda/Entre Serras e Águas - não observados os requisitos dos itens 2.2 (b) e 3.2 do edital e pelo descumprimento do item 1.7 do edital
 35. GOTA/Contos de Grimm - não observado o requisito do item 3.2 (a) do edital e pelo descumprimento do item 1.7 do edital
 36. GRUPO RISOCÍNICO/O MÉDICO À FORÇA - não observados os requisitos dos itens 2.2 (b) e 3.2 do edital e pelo descumprimento do item 1.7 do edital
 37. Estação Paraíso/Aprendi a voar quando fui empurrado do precipício - não observado o requisito do item 3.2 (e) do edital e pelo descumprimento do item 1.7 do edital
 38. Nossa Trupe Teatral/Seu Bonanza - não observado o requisito do item 3.2 (i) do edital e pelo descumprimento do item 1.7 do edital
 39. SubverCia/Antígona Revis(i)tada - não observados os requisitos dos itens 2.2 (e), 2.2 (c) e 3.2 do edital e pelo descumprimento do item 1.7 do edital
 40. Teatro da Neura/Puremã - não observado o requisito do item 3.2 (b) do edital e pelo descumprimento do item 1.7 do edital
- Os trabalhos da Comissão Organizadora para a habilitação dos documentos pedidos no Edital para a inscrição resultaram no deferimento dos seguintes espetáculos inscritos na CENA AMADORA:
1. Amizarte - A mancha roxa
 2. CIA ATA - O MÁGICO DE OZ
 3. Cia de Butuca no Tandem - Agreste
 4. CIA DE TEATRO FAZENDO CENA/ROMÃO E JULINHA
 5. Cia Fênix de Teatro - Além do Espelho
 6. Cia Teatro Galerico - Bicho Doido
 7. Cia. de Teatro Práxis - ReligArte/Sonho de uma noite de Verão
 8. Cia. Talimene - Delas Pra Elas
 9. Coletivo Cênico Poiésis - Salomé
 10. Espalhafatos - LUTO, Relatos não Héteros
 11. Grupo Levitar de Teatro - Lágrimas De Um Guarda-Chuva
 12. Matheus Prado e José Claudio - A Balada do Palhaço
 13. Mistério do Silêncio & Adolescer Itacolomi - Você me entende?
- Os trabalhos da Comissão Organizadora para a habilitação dos documentos pedidos no Edital para a inscrição resultaram no indeferimento dos seguintes espetáculos inscritos na CENA AMADORA:
1. Arteia - Alquimistas - não observados os requisitos dos itens 3.1 (a), 3.1 (b) e 3.1 (c) do edital
 2. Boca Amarela - A Ver Estrelas - não observado o requisito do item 3.1 (c) do edital
 3. Cia Da Varanda - A Cantora Careca - não observados os requisitos dos itens 3.1 (a) e 3.1 (c) do edital
 4. Cia Galhofeiros - O Casamento de Maria Feia - não observado o requisito do item 3.1 do edital
 5. CIA NASCEM DE TEATRO - OLHEI POR DENTRO E VI TUDO - não observado o requisito do item 3.1 do edital
 6. Cia. De Teatro Artaud - A Tempestade - não observado o requisito do item 3.1 (c) do edital
 7. COLETIVO AMÍGDALAS - VERBO MULHER - não observado o requisito do item 3.1 do edital
 8. ESCUTAQUEUTECONTO - Três Casamentos e um Fantasma - não observados os requisitos dos itens 3.1 (b) e 3.1 (c) do edital
 9. Fiapo de Manga - Quem Conta Um Conto... - não observado o requisito do item 3.1 (c) do edital
 10. Grupo Jurubebas de Teatro - Quarto Azul - não observado o requisito do item 3.1 do edital
 11. Grupo Lakuna - A Noite dos Assassinos - não observado o requisito do item 3.1 do edital
 12. Paulo Victor (solo) - Feridas Hereditárias - não observado o requisito do item 3.1 do edital



INEDITORIAL

EXTRAVIO

A empresa CLIV COMERCIO DE PRODUTOS IMPORTADOS LTDA, estabelecida em Jundiaí/SP, à Dr. Leonardo Cavalcanti nº 16 – Centro, CEP 13.201-013, com Inscrição Estadual nº 407.155.217.117 e CNPJ nº 66.977.497/0001-00, comunica o extravio do seu Equipamento Emissor de Cupom Fiscal: Classe ECF-IF, da marca Itautec, modelo POS4000 ECF-IF/1E II, versão V.1.00, número de fabricação 0508963320182379, número de ordem CX.01, com data de lação inicial em 29/11/2000 e última operação realizada no dia 29/12/2008.

Declara que por um lapso a empresa não realizou a cessação de uso destes dois equipamentos logo após os mesmos terem sido retirados do estabelecimento por desuso. E o extravio foi detectado no dia 20/08/2019.

EXTRAVIO

Café Aroma de Jundiaí Ltda, Inscrição Estadual 407.244.549.119 comunica o extravio do Emissor de Cupom Fiscal Marca Bematech Modelo MP-20 FI II ECF-IF Versão 03.22 Número de Fabricação 4708011016368.

EXTRAVIO DE EQUIPAMENTO FISCAL

AUTO PEÇAS CONCORDIA JUNDIAÍ LTDA, Estabelecida à Rua do Retro, 1512, Vila das Hortências, Jundiaí, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob no 63.915.540/0001-15, inscrição Estadual 407.058.842.116, vem comunicar o extravio (EMISSOR DE CUPOM FISCAL (ECF), MARCA PROCOMP, MODELO ECF-2011, NÚMERO DE FABRICAÇÃO 0000002833 SENDO PERCEBIDO A DATA DO EXTRAVIO EM 22/08/2019), conforme Boletim de Ocorrência 3759/2019, de 28/08/2019, do 1o D.P. Jundiaí.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Cooperativa Educacional de Jundiaí, usando das atribuições que lhe confere o Capítulo 4 artigo 32, item 5º do Estatuto Social, convoca os 198 Cooperados para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em sua sede à Av. Navarro de Andrade, 3.401 - Parque Centenário – Jundiaí- São Paulo, no próximo dia 14 de setembro de 2019, às 8 h em primeira convocação, com a presença de dois terços do número total de cooperados. Caso não haja número legal para as deliberações, a Assembleia será realizada no mesmo dia e local, em segunda convocação, às 8h30, com a metade mais um do número total de cooperados. Persistindo a falta de “quorum” legal, a Assembleia será realizada no mesmo dia, em terceira e última convocação, às 9h, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1) apresentação da situação financeira;
- 2) aumento do rateio para 2020;
- 3) definição dos valores para matrícula de novos alunos e rateios para 2020;
- 4) outros itens de interesse dos cooperados.

Jundiaí, 02 de setembro de 2019.
Marlon Roberto Beisiegel
Presidente do Conselho de Administração
Cooperativa Educacional de Jundiaí

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 587/0-2019, emitida em 28/08/2019
FAVORECIDO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC
OBJETO: Curso “Cuidados ambientais e sustentáveis no ambiente de trabalho”. VALOR: R\$ 2.810,00
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 588/0-2019, emitida em 28/08/2019.
FAVORECIDO: IOB-INFORMACOES OBJETIVAS E PUBL. JURIDICAS LTDA.
OBJETO: Renovação de assinaturas de revistas. VALOR: R\$ 6.176,00
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 590/0-2019, emitida em 29/08/2019
FAVORECIDO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC.
OBJETO: Curso “Cuidados ambientais e sustentáveis no ambiente de trabalho”. VALOR: R\$ 8.590,00
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 590, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Revisa o Regimento Interno.

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 27 de agosto de 2019, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Regimento Interno (Resolução nº 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 27. (...)

(...)

b) solicitar o registro de presença pelos Vereadores e mandar proceder à leitura da matéria apresentada;

(...)

l) estabelecer e dar conhecimento da Ordem do Dia da sessão subsequente, com antecedência mínima de 24 horas;

(...)

Art. 30. O Presidente deverá comunicar à Câmara seu afastamento do Município por mais de 15 (quinze) dias, transmitindo o cargo ao seu substituto legal.

(...)

Art. 32. (...)

(...)

VIII – assinar, com o Presidente, os atos da Mesa.

(...)

Art. 39. Os membros da Mesa, excetuado o Presidente, poderão fazer parte das comissões previstas neste regimento, inclusive ocupando a Presidência destas.

(...)

Art. 71. (...)

(...)

VI – não utilize nenhum tipo de instrumento sonoro.

(...)

Art. 76. (...)

(...)

II - (...)

a) a lista dos requerimentos de alçada do plenário já foi distribuída aos senhores vereadores; as listas dos requerimentos de alçada da presidência, das indicações, dos expedientes e das correspondências recebidas acham-se à disposição dos senhores vereadores.

(...)

§4º. A Tribuna Livre, com duração de 20 (vinte) minutos improrrogáveis, destina-se a manifestação de cidadãos e cidadãs, respeitados os seguintes critérios:

(...)

II - (...)



PODER LEGISLATIVO

a) somente via internet, na própria Câmara ou de qualquer computador;

(...)

IV – as manifestações respeitarão a ordem de inscrição recebida via formulário eletrônico, limitadas a 4 (quatro) por sessão;

V - (...)

a) disporá de 5 (cinco) minutos;

b) só poderá fazer uso da Tribuna uma vez a cada 90 (noventa) dias;

(...)

d) (...)

(...)

3. falar sobre assunto diverso ao qual se propôs em sua inscrição.

(...)

g) que estiver presente e declinar da fala ou que não comparecer e for anunciada pela Presidência, somente poderá utilizar novamente a Tribuna após 90 (noventa) dias;

h) que realizar denúncia contra qualquer membro do parlamento local ou de qualquer outra autoridade constituída no Município, deverá entregar por escrito, documentos que comprovem a veracidade da denúncia, sob pena de responder pelos atos que emitir.

§ 5º. Em anos eleitorais não haverá Tribuna Livre, a partir da data limite para filiação partidária definida na legislação de regência até o término do pleito.

(...)

Art. 83. (...)

§ 1º. A inscrição far-se-á pelo Edil interessado, em ordem cronológica, eletronicamente, durante as fases anteriores da sessão.

(...)

Art. 91. A sessão especial, destina-se a:

I – comemoração de fato histórico ou fato relevante para o Município;
e

II – homenagens especiais, a critério da Presidência.

(...)

Art. 97. A ata da última sessão de cada biênio será redigida e submetida à aprovação, com qualquer número, antes de se levantar a sessão.

(...)

Art. 100. Para falar, o Vereador pedirá a palavra ao Presidente, e dele aguardará consentimento.

(...)

§ 2º. Havendo pedidos da palavra simultâneos sobre mesmo assunto, o Presidente organizará esses pedidos, podendo finalizar a questão na falta de ordem.

(...)

Art. 101. (...)

§ 1º. (...)

I – 20 (vinte) minutos: projetos de lei de diretrizes orçamentárias, orçamento anual e plano plurianual de investimentos.

(...)

Art. 102. (...)

(...)

§ 3º. O Vereador que tiver o pedido de aparte negado pelo orador, não poderá obstruir a sua fala através de questão de ordem para o mesmo assunto, exceto nos casos de resposta pessoal.

Art. 103. (...)

Parágrafo único. Configuram censura pessoal os seguintes casos:

I – quando o Vereador for nominalmente citado; e

II – quando a manifestação for clara e evidentemente direcionada ao Edil, mesmo este não sendo mencionado nominalmente.

(...)

Título V DAS FALAS E DELIBERAÇÕES Capítulo I

(...)

Seção III

(...)

Subseção IV
Da Intervenção Geral

Art. 105-A. O Vereador pode evocar o uso da questão de ordem, mediante consentimento da Presidência, nos seguintes casos:

I – para esclarecer equívocos ou dúvidas em relação a fatos;

II – solicitar resposta pessoal nos casos previstos no Regimento;

III – dirimir dúvidas sobre dispositivos constitucionais;

IV – prestar informação sobre fatos relevantes.

Parágrafo único. Não cabe o uso da questão de ordem, nos seguintes casos:

I – esclarecimento já dirimido pela Presidência ou por outro Vereador;

II – para obstrução da fala do orador da tribuna e dos trabalhos legislativos.

(...)

Art. 117. (...)

I - (...)

(...)

d) (...)

(...)

3. realização de sessão especial;

(...)



PODER LEGISLATIVO

Art. 119. (...)

(...)

Parágrafo único. O Vereador que registrar no painel eletrônico, durante votação, a “abstenção”, não poderá falar em justificativa de voto.

(...)

Art. 121. As emendas podem ser:

I – substitutivas;

II – supressivas;

III – modificativas;

IV – aditivas; e

V – de redação.

§ 1º. As emendas, exceto a substitutiva, serão votadas na ordem cronológica de sua apresentação e no caso das emendas modificativas e aditivas, na sequência dos dispositivos do projeto.

(...)

Art. 125. O destaque é a separação de parte da proposição para votação isolada, podendo recair também sobre veto, emenda e subemenda.

(...)

Art. 131. (...)

(...)

§ 2º. O pedido de adiamento, relativo a mesma matéria, poderá ser feito no máximo três vezes, na mesma sessão ou em sessões distintas.

(...)

Art. 138. Todo pedido será, mediante protocolado eletrônico, encaminhado ao Setor de Projetos e Assessoria Técnico-Legislativa, exceto no caso das proposições suplementares, que serão encaminhadas à Secretaria Legislativa.

(...)

Art. 139. Todo projeto, após protocolado pela Diretoria Legislativa, será:

I – despachado à Diretoria Financeira, no caso de projetos com impacto orçamentário apensado, e em seguida à Procuradoria Jurídica, para exarar parecer técnico, no qual serão sugeridas, independentemente do aspecto constitucional e legal da matéria, as comissões que devem ser ouvidas;

(...)

III – despachado à Comissão de Justiça e Redação para indicação, se o caso, das demais comissões a serem ouvidas; e para exarar parecer acerca do projeto.

(...)

Art. 142. (...)

(...)

VI – subsídios dos Vereadores;

Art. 143. (...)

I – subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Gestores Municipais.

(...)

Art. 149-B. A emenda será admitida em qualquer fase de tramitação no caso de proposta de emenda à Lei Orgânica de Jundiaí.

(...)

Art. 157. (...)

I - (...)

(...)

b) prorrogação da sessão extraordinária e da ordem do dia da sessão ordinária;

(...)

I-A. (...)

(...)

d) exclusão de projeto constante da pauta, limitada a uma única vez;

(...)

Parágrafo único. (...)

(...)

III – pedido de urgência, uma vez deliberada pelo Plenário o seu adiamento.

(...)

Art. 163-A. (...)

(...)

§ 4º. (...)

(...)

V – o interessado devolverá o processo imediatamente no caso de pedido de urgência aprovado pelo Plenário.

(...)

Art. 203. O requerimento de urgência somente será anunciado e submetido ao Plenário durante o tempo destinado à Ordem do Dia.

(...)

Da Reunião Pública

Art. 214-A. A Reunião Pública destina-se à exposição geral de assuntos pertinentes e de interesse da comunidade local.

§ 1º. Qualquer Vereador poderá solicitar ao Presidente, via ofício, a realização de Reunião Pública, especificando o assunto a ser tratado e a data de sua realização.

§ 2º. A Reunião Pública terá início às dezoito horas, excetuado o dia de Sessão Ordinária, com duração máxima de 3 (três) horas.

§ 3º. A condução dos trabalhos será organizada pelo Vereador autor da solicitação, podendo, a seu critério, conceder a palavra aos presentes.



PODER LEGISLATIVO

§ 4º. A Presidência da Câmara pode indeferir o pedido de Reunião Pública, se o assunto abordado não for de interesse da coletividade jundiáense.

(...)

Art. 216-C. Os pedidos de projeto de denominação far-se-ão via sistema eletrônico e serão acompanhados de:

(...)

§ 2º. Todo pedido será recepcionado, via sistema, por funcionário capacitado e, antes de protocolado, será objeto de triagem que verificará a existência de norma, projeto em trâmite ou pedido de proposição anterior, relativamente ao nome e ao local indicados.” (NR)

Art. 2º. São revogados do Regimento Interno:

I – o inciso VIII do art. 28;

II – o parágrafo único do art. 67;

III – o inciso III do art. 32;

IV – o § 3º e alíneas do art. 58;

V – o art. 70 e seus incisos;

VI – a letra “b” do inciso II do art. 76;

VII – os incisos IV e V do § 4º. do art. 80;

VIII – o inciso II do art. 88;

IX – os incisos “I” a “V” do § 2º do art. 100;

X – o inciso II do § 3º do art. 114;

XI – o inciso III do art. 119;

XII – do art. 121:

a) o § 3º;

b) o inciso I do § 6º.

XIII – os incisos II e III do art. 131;

XIV – o § 1º do art. 139;

XV – os §§ 1º e 2º do art. 145;

XVI – o inciso III do art. 163-B;

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de agosto de dois mil e dezenove (27/08/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e sete de agosto de dois mil e dezenove (27/08/2019).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

jundiai.sp.gov.br

PROCESSO Nº 82.766 - CONVITE Nº 01/19 JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Na licitação Convite nº 01/19, processo nº 82.766, seis empresas protocolizaram suas propostas no prazo, e a sétima empresa (Previne Incêndios), enviou via Sedex fora do prazo, conforme fls. 521/524 dos autos.

Da análise das Propostas de Preços, bem como das planilhas orçamentárias e cronogramas, houve a participação da assessoria técnica do Engenheiro Fellipe Ferrari Fakri, conforme ficou registrado na ata dos trabalhos, cabendo à Comissão de Licitações verificar os demais requisitos do edital, sendo declarado que as seis licitantes atenderam integralmente as especificações do edital, considerando o conteúdo apresentado através das Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico e Financeiro e Composição das Taxas de B.D.I. de cada proposta.

As certidões de regularidade quanto à Previdência Social, o FGTS, e CNDT, emitidas via internet, foram conferidas quanto à veracidade e consideradas regulares.

A licitante Ofos Serviços Prediais Ltda., ofertou apontamentos no sentido de que, na sua proposta, apresentou as planilhas técnicas de forma completa e, nas demais propostas, estão incompletas contrariando os requisitos do edital, a análise do assessor técnico, presente aos trabalhos, concluiu que todas as propostas estão completas tecnicamente.

Desta forma, dando acolhimento às informações técnicas ofertadas pelo Assessor Técnico sobre as propostas, julgamos habilitadas e classificadas, todas as propostas, sob o regime de empreitada por preço global: 1º lugar: Murilo de Lima Torcatti ME, total de R\$ 144.769,49, 2º lugar: Martins e Souza Extintores Ltda. ME, total de R\$ 144.849,14, 3º lugar: Ofos Serviços Prediais Ltda., total de R\$ 147.722,82, 4º lugar: Sato & Malosso Engenharia e Assessoria Ltda. EPP, total de R\$ 156.923,28, 5º lugar: Frederico Carvalho Mazolini & Cia. Ltda. ME, total de R\$ 163.181,97, 6º lugar: Kleuciene dos Santos Sales ME (Brecalt), total de R\$ 179.361,29.

Desta forma, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, **julgamos** a licitação Convite nº 01/19, favorável à contratação da empresa proponente **MURILO DE LIMA TORCATTI - ME, classificada em primeiro lugar.**

Ante o exposto, publique-se o extrato deste julgamento para conhecimento dos interessados que, caso entendam necessário, poderão ofertar recurso no prazo legal a contar da publicação do ato na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, nos termos do artigo 109, I, “b” e seu § 6º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Jundiá, 30 de agosto de 2019.

ANDREA AP. ALVES SALLES VIEIRA
Presidente da CHJL

EDITAL Nº 06, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PARLAMENTO JOVEM, instituída pelo Decreto Legislativo nº 1.677/2017, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER, conforme disposto no Edital nº 03/2019, que:

1. A Votação Popular Online para a 2ª Legislatura do Parlamento Jovem de Jundiá, realizada no período de 19 a 30 de Agosto de 2019, teve a participação de 5.152 eleitores;

2. O resultado da votação consta no Anexo I deste Edital.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado e afixado no local de costume.

PATRICIA MONTANARI LEME
Presidente

LUCAS M. LUSVARGHI
Membro

GRACIANE C. OLIVEIRA
Membro



PODER LEGISLATIVO

ANEXO I

Resultado das Eleições – Parlamento Jovem de Jundiá 2019/2020

Classific.	Nome do candidato	Nome da escola	Votos
1	Arthur Barreto Costa	Colégio Crescer de Jundiá	751
2	Renan dos Santos Peres	E.E. Profª Cecília Roemberg Porto Guelli	472
3	Dara Monteiro Liberato Mendes	Colégio Domus Sapiens	412
4	Marcelo Hiuri Bedendo Nunes	Instituto Cristão de Educação Jundiá / Colégio Cristão Jundiá	412
5	Leonardo Sartori	Colégio Ápice - Associação Educacional Jundiá	409
6	Gabriela Martins	Colégio Crescer de Jundiá	294
7	Maria Julia de Oliveira Silvério	Colégio Domus Sapiens	276
8	Clara Helena Barbosa Raimundo	Colégio Criarte	274
9	Gustavo Sperandio dos Santos	Colégio Criarte	248
10	Giovanna Pescador Franco	Colégio Divino Salvador	188
11	Gabriela de Moura Sampaio	Colégio Criarte	180
12	Brenno Donizete Oliveira Mazaro	E.E. Cel. Siqueira Moraes	161
13	Rebeca Gonçalves Guimarães	E.E. Conde do Parnaíba	141
14	Leonardo Ribeiro de Sá Andrade	Instituto Cristão de Educação Jundiá / Colégio Cristão Jundiá	131
15	Agatha Greinacher Gurian	E.E. Profª. Albertina Fortarel	119
16	Júlia Pedrisa Afarelli	Colégio Divino Salvador	107
17	Letícia Viana Cunha	E.E. Benedicto Loschi	96
18	Thales Paulilo Scarpato	Instituto Cristão de Educação Jundiá / Colégio Cristão Jundiá	94
19	Cauê Alves Pauleto	Colégio Criarte	87
20	Isabella Cristina Natucci Zamboli	Colégio Criarte	85
21	Giovanna Cosim Fornazari	Colégio Divino Salvador	54
22	Gustavo Domingues Garcia	Colégio Divino Salvador	52
23	Lucas Guilherme Ventura Pessotto	E.E. Cel. Siqueira Moraes	47
24	Maria Eduarda Silva Godoy	Colégio Domus Sapiens	36
25	Matheus Rodrigues Padilha Gomes	Colégio Divino Salvador	21
26	Adriano Figueira	Colégio Memorial	5

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
(Processo nº 83.500)**

Não havendo óbice de qualquer natureza, adjudico o objeto da licitação modalidade Pregão nº 03/19, Processo nº 83.500, nos termos do artigo 4º, inciso XXI, da Lei Federal nº 10.520/02, à proposta da empresa CAMPVÍDEO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. - ME, com o valor total de R\$ 266.960,00, convocando-a para comparecimento nesta Edilidade para a assinatura do Termo de Contrato.

CUMPRASE.

Jundiá, 02 de setembro de 2019.
FAOUAZ TAHA
Presidente

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
(Processo nº 83.500)**

HOMOLOGO a presente Licitação, processo nº 83.500, na modalidade Pregão Presencial nº 03/19, tendo em vista a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica da Casa às fls. 387 dos autos, que propugnou pela legalidade dos atos do Pregoeiro na sessão do pregão, bem como dos demais atos praticados, a qual adoto como justificativa desta homologação, tudo em consonância com o artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/02.

Oficie-se e Publique-se.

Jundiá, 02 de setembro de 2019.
FAOUAZ TAHA
Presidente

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/19 - PROCESSO Nº 83.539
DELIBERAÇÃO**

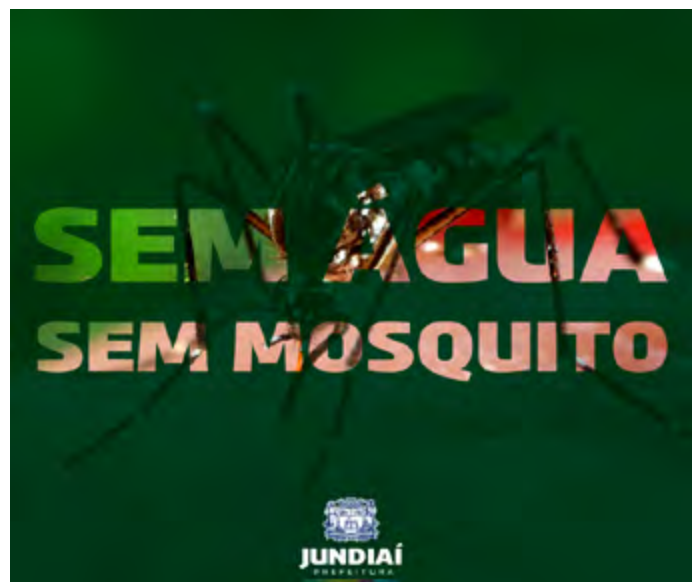
O Pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiá, designado conforme Portaria nº 3973/19, usando de suas atribuições legais, Considerando os pedidos de esclarecimentos formulados pela interessada AMISTAD SISTEMAS LTDA., relativo ao edital de Pregão nº 04/19, visando a retificação de dados exigidos quanto à proposta de preços, conforme consta dos autos; Considerando que há necessidade de análise detalhada, o que poderá implicar em retificações do edital e alterações na elaboração das propostas dos participantes interessados, sendo necessária a reabertura de prazo para a sessão pública dos trabalhos do referido Pregão Presencial;

DELIBERA:

- a) fica suspensa a sessão pública de abertura das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 04/19, marcada para a data de 05/09/2019, às 09:00 horas;
- b) fica estabelecido que eventuais deliberações acerca do presente processo nº 83.539, Pregão nº 04/19, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site <http://www.jundiá.sp.leg.br> para conhecimento de todos os interessados.

CUMPRASE.

Jundiá, 03 de setembro de 2019
PEDRO H. O. FERREIRA
Pregoeiro





**APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ
BAIXE AGORA**



**TELEFONES
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ
PREFEITURA**